



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO PRESENCIAL**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019**

**AVISO**

Recomendamos a leitura atenta às exigências expressas neste edital e seus anexos, notadamente quanto ao credenciamento, objetivando uma perfeita participação no certame.

**DÚVIDAS?**

[pregao@pinheiros.es.gov.br](mailto:pregao@pinheiros.es.gov.br)



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS**

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019**

### **REGISTRO DE PREÇOS**

O Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Pinheiros, Estado do Espírito Santo, com sede à Av. Agenor Luiz Heringer, 231 – Centro Pinheiros – ES, por intermédio de sua Secretária Municipal de Saúde, que abaixo subscreve, de acordo com a Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Lei complementar 123/2006, 147/2014 e suas alterações, bem como os Decretos Municipais, **TORNA PÚBLICO** que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, nos termos deste edital.

#### **1 – TERMO DE REFERÊNCIA**

1.1 – Modalidade:	<b>PREGÃO PRESENCIAL (SRP)</b>
1.2 – Processo Administrativo nº.:	Pregão 004/2019
1.3 – Tipo de Licitação:	<b>MENOR PREÇO POR ITEM</b>

#### **1.4 – OBJETO:**

1.4.1 – A presente licitação tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, FARMÁCIA BÁSICA E DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA**, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificação no ANEXO 01.

**1.4.2 - Pedimos informar as marca a ser oferecido.**

#### **OBS.:**

**• Os comprimidos de Complexo B devem estar divididos em cartelas com 20 comprimidos e não em frascos com 50 comprimidos.**

**• Os comprimidos de Carbonato de cálcio + vitamina D3 devem estar divididos em cartelas com 10 comprimidos e não em frascos com 75 comprimidos**

**• O albendazol 400mg cápsula, amoxicilina 500mg cápsula, azitromicina 500mg comprimido, fluconazol 150mg cápsula, cefalexina 500mg comprimido, itraconazol 100mg cápsula, prednisona 20 mg comprimido, ivermectina 6mg comprimido, secnidazol 100mg comprimido, cetoconazol 200mg comprimido, metronidazol 250 mg**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS**

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019** **REGISTRO DE PREÇOS**

**comprimido, sulfametaxazol 400mg + trimetoprima 80 mg comprimido, aciclovir 200 comprimido, devem estar em cartelas fracionáveis.**

**• Os frascos de Xaropes, suspensões orais e soluções orais devem apresentar copos dosadores ou seringas dosadoras, sem os quais ficam impossível de dosar o medicamento corretamente. Com excessão dos medicamentos acondicionados em frascos/gotas.**

**• Os Cremes de uso ginecológico deverão vir acompanhados dos aplicadores vaginais para uso da medicação.**

**• A Levodopa 100mg + Benzerazida 25 mg deve se apresentar em cápsulas de liberação controlada.**

**• O Prazo de validade dos medicamentos e materiais deverão ser de no mínimo um ano para a validade a contar da data de entrega.**

**• A empresa fornecedora deve se certificar quanto à disponibilidade em estoque do produto licitado, pois em muitos casos a empresa ganhadora não tem o item licitado para fornecer no período da vigência da licitação, dessa maneira ficamos desassistidos dos itens solicitados.**

**• As empresas deverão garantir que todo produto entregue seja da mesma marca cotada, analisada e com o Certificado de Boas Práticas de Fabricação aprovado, caso contrário deverão informar para uma possível avaliação técnica do produto a ser entregue.**

**Os produtos deverão ser entregues acompanhados dos respectivos Laudos de Qualidade, sob pena de DEVOLUÇÃO da mercadoria.**

OBS.: Todas as exigências feitas em termos de apresentação do produto já foram verificadas a disponibilidade do mercado.

Tais observações deverão ser cumpridas sob penalidade prevista na Lei 8.666/93 e após manifestação formal da Procuradoria Municipal.

1.4.1.1 - Não Existem Órgãos Participantes no Presente Certame.

1.4.1.2 - Não Existem Órgãos Não participantes no Presente Certame.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS**

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019**

#### **REGISTRO DE PREÇOS**

1.4.2.5 – Serão descontados Taxa de Contrato (Lei Municipal 714/2002 – Alterada pela Lei 1.185/2013) valor de referência (para o vencedor do certame) – conforme tabela abaixo:

<b>VALOR DO CONTRATO</b>	<b>VALOR DA TAXA</b>
Até R\$ 5.000,00	R\$ 80,00
Acima de R\$ 5.001,00 até R\$ 10.000,00	R\$ 100,00
Acima de R\$ 10.001,00 até R\$ 20.000,00	R\$ 200,00
Acima de R\$ 20.001,00 até R\$ 50.000,00	R\$ 300,00
Acima de R\$ 50.000,01	R\$ 500,00

## **2 – DATA, LOCAL E HORA PARA A ENTREGA DOS ENVELOPES**

2.1 – **Até o dia 02 de Abril às 08:00h** a Pregoeira receberá os envelopes (PROPOSTA e HABILITAÇÃO) referentes a este Pregão na sala de reuniões da CPL localizada à Av. Agenor Luiz Heringer, 297 – Centro – Pinheiros – ES.

2.1.1 – Em nenhuma hipótese serão recebidos quaisquer envelopes fora do prazo estabelecido neste edital.

2.1.2 – Os envelopes (PROPOSTA e HABILITAÇÃO) serão entregues separadamente a Pregoeira, devendo estar lacrados, rubricados, contendo na parte externa, além da razão social completa do proponente os seguintes dizeres: "Prefeitura Municipal de Pinheiros – Pregão Presencial nº 004/2019; Envelope nº 001 – PROPOSTA; Envelope nº 002 - HABILITAÇÃO".

2.1.3 – Caso o licitante não esteja presente deverá enviar declaração (ANEXO 3) dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação na forma estipulada pelo item 4.1.1.

## **3 – CREDENCIAMENTO**

3.1 – Para fins de credenciamento junto a Pregoeira, o proponente poderá enviar um representante munido de documento que o credencie à participação (ANEXO 2), respondendo o mesmo pela representada.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS**

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019**

#### **REGISTRO DE PREÇOS**

3.2 – O credenciamento ocorrerá na mesma data e local mencionados no item 2.1 a partir das **8h**.

3.2.1 – O credenciamento é imprescindível para que o interessado possa realizar lances verbais e sucessivos, bem como possa manifestar interesse recursal.

3.2.2 – Para a efetivação do credenciamento o representante do proponente exibirá a Pregoeira qualquer documento de identidade emitido por órgão público juntamente com um original de instrumento procuratório (ANEXO 2) que o autorize a participar especificamente deste Pregão e a responder pelo proponente, inclusive para a oferta de lances verbais de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame, em nome do proponente.

3.2.3 – Deverá ser juntada cópia autenticada de documento (apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos, do documento de eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no cartório de pessoas jurídicas, conforme o caso), a fim de comprovar se o outorgante do instrumento procuratório que trata o subitem anterior possui os devidos poderes da outorga supra.

3.2.4 – No caso de proprietário, diretor, sócio ou assemelhado da proponente que comparecer ao local, deverá comprovar a representatividade por meio da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos, do documento de eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no cartório de pessoas jurídicas, conforme o caso.

3.2.5 – Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de nota, hipótese em que a autenticação deverá ocorrer previamente ao credenciamento, ou por publicação Oficial.

3.3 – Caso o proponente não compareça, mas envie toda a documentação necessária dentro do prazo estipulado, participará do Pregão com a primeira proposta apresentada quando do início dos trabalhos, renunciando a apresentação de novas propostas e a interposição de recurso.

#### **4 – ABERTURA DOS ENVELOPES**

4.1 – **Às 08:00h do dia 02 de Abril de 2019**, será aberta à sessão pela Pregoeira na sala de reuniões da CPL localizada à Av. Agenor Luiz Heringer, 297 – Centro – Pinheiros – ES, sendo que nessa oportunidade os licitantes deverão apresentar declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (ANEXO 3).



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS**

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019**

#### **REGISTRO DE PREÇOS**

4.1.1 – Em cumprimento ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02 a declaração deverá ser entregue separadamente dos envelopes nº 001 – PROPOSTA e nº 002 – HABILITAÇÃO.

4.1.2 – Caso o licitante não se faça presente deverá remeter a declaração de que trata o item 4.1 em envelope apartado que deverá trazer os seguintes dizeres "Prefeitura Municipal de Pinheiros – Pregão Presencial nº 004/2018 Envelope DECLARAÇÃO".

#### **5 – OBJETO**

5.1 – Eventual aquisição de Medicamentos Hospitalares, Farmácia Básica e do Programa Saúde da Família da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificação no ANEXO 01 que integra ao presente Edital para todos os fins.

#### **6 – DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A PARTICIPAÇÃO**

6.1 – Somente poderão participar deste Pregão as empresas que atenderem todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, além das disposições legais, independentemente de transcrição.

6.2 – Poderão participar deste Pregão somente pessoas jurídicas que desenvolvam as atividades objeto desta licitação e que atendam as exigências deste edital.

6.3 – Não serão admitidas a participação nesta Licitação de empresas que estejam cumprindo pena de suspensão temporária de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a Administração Pública; que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão público; ou que se subsumem às disposições dos arts. 9º e inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93.

#### **7 – DA ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO**

7.1 – Os licitantes deverão entregar no entretempo definido neste edital sua proposta e sua documentação necessária para habilitação, em 02 (dois) envelopes distintos, lacrados e rubricados, contendo na parte externa, além da razão social completa da proponente (com CNPJ) os seguintes dizeres: "Prefeitura Municipal de Pinheiros-ES – Pregão Presencial nº 004/2019; Envelope nº 001 – PROPOSTA; Envelope nº 002 – HABILITAÇÃO".

7.2 – O Envelope nº 001 – PROPOSTA deverá conter as informações/documentos exigidos no item 8.1 deste Edital, e o Envelope nº 002 – HABILITAÇÃO deverá conter os documentos/informações exigidos no item 9.1 deste Edital.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS**

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019**

### **REGISTRO DE PREÇOS**

7.3 – Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de nota, hipótese em que a autenticação deverá ocorrer previamente à entrega dos envelopes lacrados, ou por publicação Oficial.

#### **8 – ENVELOPE nº 001 – PROPOSTA**

8.1 – A proposta deverá ser formulada em 01 (uma) via, datilografada ou digitada, contendo a identificação da empresa licitante (no mínimo: nome e CNPJ), datada, assinada por seu representante legal, - com respectiva identificação e número de documento CPF e RG, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo conter as seguintes informações:

a) discriminação do objeto ofertado conforme especificações e condições previstas no Anexo 01;

b) A proposta de preços deverá ter prazo de validade mínimo de 90 (noventa) dias. O prazo da proposta ficará suspenso até o deslinde do processo licitatório, sendo que só começará a contar a partir da decisão final desta comissão, quando o procedimento licitatório chegar ao seu final com a homologação e/ou adjudicação do objeto licitado;

c) quantidade, preço unitário e preço total ofertado, devendo ser cotado em Real e com **ATÉ TRÊS** casas decimais após a vírgula (R\$ X,XXX), incluindo-se todos os custos de fornecimento, dentre eles, os encargos sociais, impostos, taxas, seguros, transportes, embalagens, licenças, despesas de frete e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do respectivo objeto a ser entregue na própria empresa na cidade de Pinheiros - ES.

8.2 – O preço unitário deverá ser apresentado em algarismo e por extenso, e o preço total em algarismo.

8.2.1 – Em caso de divergência entre o preço expresso em algarismo e o por extenso, será levado em consideração o último.

8.2.2 – Em caso de divergência entre o preço total e o preço unitário, será levado em consideração o último.

8.3 – Nos preços propostos já serão considerados incluídos todos os encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, bem como todos os outros custos relacionados aos demais serviços de apoio, os quais não acrescentarão ônus para Prefeitura Municipal de Pinheiros - ES.

8.4 – A simples apresentação da proposta por si só implicará a plena aceitação por parte do licitante de todas as condições deste edital, independentemente de transcrição.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS**

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019**

### **REGISTRO DE PREÇOS**

8.5 – A proposta só será desclassificada se for de encontro, expressamente, as normas e exigências deste edital.

8.6 – Não será considerada nenhuma oferta ou vantagem baseada nas propostas dos demais licitantes, ou não previstas neste edital.

8.7 – As propostas, sempre que possível, deverão trazer as mesmas expressões contidas no Anexo 01, evitando sinônimos técnicos, omissões ou acréscimos referentes a especificação do objeto.

**\*OBS.: No caso de um Licitante sendo vencedor de determinado LOTE desistir de cotar outro LOTE, o licitante que cotar o LOTE que houve desistência, deverá no mínimo igualar o preço, caso isso não ocorra, fica a critério da CPL ADJUDICAR ou não o LOTE em discussão.**

#### **9 – ENVELOPE nº 002 – HABILITAÇÃO**

9.1 – Os licitantes deverão apresentar no Envelope nº 002 – HABILITAÇÃO, os documentos abaixo enumerados:

##### **9.1.1 – Habilitação Jurídica:**

- a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores, ou Registro Comercial no caso de empresa individual.
- b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

9.1.1.1 – A Habilitação Jurídica presta-se para observar a atividade da empresa.

9.1.1.2 – Caso os documentos referentes à Habilitação Jurídica tenham sido juntados no momento do credenciamento, e uma vez comprovada as informações mencionadas no subitem imediatamente anterior, fica o proponente dispensado de fazer nova apresentação de documentação no Envelope nº 01 – HABILITAÇÃO.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS**

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019**

#### **REGISTRO DE PREÇOS**

#### **9.1.2 – Regularidade Fiscal:**

- a) **Prova de regularidade com a Fazenda Federal** (Certidão Negativa da SRF e Certidão Negativa da Dívida Ativa – Procuradoria da Fazenda); validade na data de realização da licitação.
- b) **Certidão Negativa de Débitos – CND, perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS;** com validade na data de realização da licitação.
- c) Prova de regularidade (certidão) com o FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço);
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual da sede do licitante;
- e) Prova de Regularidade (certidão) com a Fazenda Municipal da sede do licitante;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida no site [www.tst.jus.br/certidão](http://www.tst.jus.br/certidão) conforme exigido na Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.
- g) Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão de no máximo 90 (noventa) dias, anteriores à data fixada para a sessão de abertura da licitação.

**Observação: Desde o dia 03/11/2014, a Receita Federal emite as certidões relativas aos itens “a” e “b” em uma única certidão que abrange todos os créditos tributários federais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), denominada “Certidão de regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros”.**

#### **9.2 – Qualificação Econômica:**

a) Prova do Capital Social Registrado e Integralizado, na forma da Lei, arquivado em órgão competente, ou valor do patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado dos serviços, até a data de entrega dos envelopes, admitida a atualização até essa data através de índices oficiais, podendo ser comprovado sob a forma de qualquer das modalidades a seguir:

- Certidão de Breve Relato expedida pela junta Comercial, e ou
- Último Instrumento de Alteração Contratual.

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, publicados na Imprensa Oficial, no caso das Sociedades Anônimas, ou, nos demais casos, autenticados, certificados por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade competente, e apresentar cópia legível da página do Livro Diário em que se acham regularmente transcritos, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, ficando o licitante obrigado à apresentação dos cálculos dos índices extraídos das demonstrações contábeis comprovando a boa situação financeira conforme descrito no item “b” abaixo.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS**

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019**

### **REGISTRO DE PREÇOS**

c) O Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis apresentados na forma do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped, deverá atender obrigatoriamente a Instrução de Serviços nº 107, de 23 de maio de 2008 do DNRC.

d) A Comissão poderá a título de fiscalizar a idoneidade financeira e patrimonial dos licitantes classificados no certame, abrir uma diligência para análise dos demonstrativos apresentados no balanço na Licitação, requerendo documentos e esclarecimentos para sanar os indícios de irregularidade apresentados.

A diligência supracitada será procedida pela equipe de contabilidade do município, ou contratar profissionais de contabilidade para ajudar nas diligências, sendo comprovada as irregularidades não se tratando de erro material e sim de lançamentos forjados, e de acordo com parecer da equipe de contabilidade poderá ser desclassificada a empresa que apresentar balanço em desacordo com as normas de contabilidade brasileira.

#### **9.2.2) Para Sociedades Anônimas e outras Companhias obrigadas à publicação de Balanço, na forma da Lei nº 6.404/1976, cópias da publicação de:**

- a) Balanço Patrimonial;
- b) Demonstração do Resultado do Exercício (DRE);
- c) Demonstração dos Fluxos de Caixa. A companhia fechada com patrimônio líquido, na data do balanço, inferior a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) não será obrigada à apresentação da demonstração dos fluxos de caixa;
- d) Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido ou a Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados;
- e) Notas explicativas do balanço.

#### **9.2.3) Para outras empresas:**

- a) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício, registrados na Junta Comercial;
- b) Cópia do termo de abertura e de encerramento do livro Diário, devidamente registrado na Junta Comercial.

**9.2.4) Somente será habilitada a licitante que apresentar no Balanço Patrimonial, os seguintes índices: Índice de Liquidez Geral – ILG e Índice de Liquidez Corrente - ILC igual ou maior que 1,00 (um).**

**9.2.5) As fórmulas para o cálculo dos índices referidos acima são as seguintes:**

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante*}}$$

\* Equivalente ao Exigível a Longo Prazo – ELP (art. 180 da Lei Federal nº 6.404/76, com a redação dada pela Lei Federal nº 11.941/2009).



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS**

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019**

### **REGISTRO DE PREÇOS**

ILC =  $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

**9.2.6)** A licitante que apresentar resultado menor do que 1,00 (um), em qualquer dos índices referidos acima, deverá comprovar patrimônio líquido mínimo, na forma dos §§ 2º e 3º do artigo 31 da Lei nº 8.666/1993, como exigência imprescindível para sua habilitação.

**9.2.7)** Caso o objeto contratual venha a ser cumprido por filial da licitante, os documentos exigidos neste item também deverão ser apresentados pela filial executora do contrato, sem prejuízo para a exigência de apresentação dos documentos relativos à sua matriz.

**\*OBS:** Os balanços patrimoniais que não atenderem as NBC – Normas Brasileiras de Contabilidade será motivo para a desclassificação da empresa.

**OBS: Qualquer documento poderá ser autenticado por membro da licitação quando for apresentado o original com antecedência de até 48 horas antes do certame, e até as 16 horas horário de fechamento da Prefeitura Municipal, a Comissão não autenticará quaisquer documentos no dia de abertura do certame.**

#### **ME e EPP**

As empresas que forem concorrer no enquadramento de ME, deverão apresentar documentação de Habilitação, inclusive Balanço Patrimonial, dessa condição, sendo vedado, apresentar documentação de ME cujo enquadramento seja de EPP, sendo a recíproca verdadeira também para as empresas cujo enquadramento seja EPP.

#### **9.3 – Qualificação Técnica:**

a) Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica em nome da empresa licitante, fornecido(s) por empresa, órgãos ou entidades da Administração Pública, que comprove(m) a aptidão para o fornecimento compatível em características e quantidades indicadas no TERMO DE REFERÊNCIA.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS**

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019**

### **REGISTRO DE PREÇOS**

b) O(s) atestado(s) deve(m) ser emitido(s) em papel timbrado da empresa contratante, assinado por seu representante legal, discriminando o teor da contratação e os dados da empresa contratada.

9.3.1 – A Prefeitura Municipal de Pinheiros-ES poderá promover diligências para averiguar a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, caso julgue necessário, estando sujeita à inabilitação, a licitante que apresentar documentos em desacordo com as informações obtidas pela Equipe de Pregão, além de incorrer nas sanções previstas na Lei nº 8.666/1993.

#### **10 – PROCEDIMENTO DA SESSÃO E JULGAMENTO**

10.1 – Declarada aberta à sessão pela Pregoeira, não mais serão admitidos novos proponentes.

10.2 – Depois de aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, deverão apresentar declaração (ANEXO 3) dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

10.2.1 – Caso o licitante não esteja presente deverá enviar declaração (ANEXO 2) na forma estipulada pelo item 4.1.1.

10.3 – A Pregoeira procederá à abertura do Envelope nº 001 – PROPOSTA, julgando-as e classificando-as, POR ITEM, e pelo MENOR PREÇO considerando para tanto as disposições da Lei nº 10.520/02, principalmente as previstas no art. 4º, VIII, IX e X.

10.4 – Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste edital ou imponham condições, que se opuserem a quaisquer dispositivos legais vigentes, ou que consignarem preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis.

10.5 – Uma vez classificadas as propostas a Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

10.6 – Os valores dos lances deverão ser decrescentes e distintos.

10.7 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pela Pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS**

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019**

### **REGISTRO DE PREÇOS**

10.8 – A Pregoeira durante a sessão poderá estipular normas, procedimentos, prazos e demais condições que julgar necessárias a fim de por ordem ao certame.

10.9 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas em lei e neste edital. Dos lances ofertados não caberá retratação.

10.10 – Não havendo mais interesse dos licitantes em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e ordenada as ofertas, exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM.

10.11 – Em seguida a Pregoeira examinará a aceitabilidade da(s) primeira(s) classificada(s), quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

10.12 – Sendo aceitável a proposta será aberto o Envelope nº 02 – HABILITAÇÃO e verificado o atendimento as exigências habilitatórias previstas neste edital.

10.13 – Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital (PROPOSTA e HABILITAÇÃO), a(s) licitante(s) será(ão) declarada(s) vencedora(s), sendo-lhe(s) adjudicado POR ITEM o objeto do certame, caso não ocorra a manifestação de recurso.

10.14 – A adjudicação do objeto desta licitação poderá ser feita a uma ou mais licitantes.

10.15 – O proponente é responsável pelas informações e documentações apresentadas, sendo motivo de desclassificação ou inabilitação a prestação de quaisquer dados ou documentos falsos. A desclassificação ou inabilitação poderá ocorrer em qualquer fase, se porventura a Pregoeira vier a tomar conhecimento de fatos que contrariem as disposições contidas neste edital ou que desabonem a idoneidade do proponente.

10.16 – A Pregoeira ou a autoridade superior poderá solicitar esclarecimentos e promover diligências, em qualquer momento e sempre que julgar necessário, fixando prazo para atendimento, destinados a elucidar ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente em qualquer dos envelopes.

## **11 – RECURSOS**

11.1 – Dos atos relacionados a este procedimento licitatório cabem os recursos previstos na Lei nº 10.520/02 e na Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo a autoridade superior para o recurso a Secretária Municipal de Saúde.

11.2 – Os recursos deverão observar os seguintes critérios:



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS**

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019**

#### **REGISTRO DE PREÇOS**

- a) serem dirigidos a Pregoeira, devidamente fundamentados e, se for o caso, acompanhados de documentação pertinente;
- b) serem assinados por representante legal do licitante ou Procurador com poderes específicos, hipótese em que deverá ser anexado o instrumento procuratório (se ausente nos autos);
- c) os recursos deverão ser apresentados conforme art. 41 da Lei 8.666/93. **Impressos** e protocolados **EXCLUSIVAMENTE** no Setor de Licitações. Fora do prazo legal, não serão conhecidos.

#### **12 – HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

12.1 – A classificação das propostas, o julgamento da proposta e da habilitação serão submetidos à autoridade superior para deliberação quanto à sua homologação e a adjudicação do objeto da licitação caso ocorra recurso.

12.2 – Caso não haja interesse recursal manifestado na sessão a Pregoeira é quem adjudicará o objeto, sendo que esta adjudicação não produzirá efeitos até a homologação pela autoridade superior.

#### **13 – DO REGISTRO DE PREÇOS**

13.1 – O Município de Pinheiros é o **Órgão Gerenciador** responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

13.2 – Entende-se por **Órgão Participante** qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços.

13.3 - Entende-se por **Órgão Não Participante** qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação faz adesão à ata de registro de preços.

13.4 - Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e Distrital que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

13.4.1 – Os pedidos de Adesão à Ata de Registro de Preços deste certame deverão ser encaminhados **exclusivamente** para o email [pregao@pinheiros.es.gov.br](mailto:pregao@pinheiros.es.gov.br)



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS**

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019**

### **REGISTRO DE PREÇOS**

13.4.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.4.3 – As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item 18.4 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos constantes da Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.4.4 – O quantitativo de adesões da ata de registro de preços decorrente deste certame não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

13.4.5 – O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da Ata.

13.4.6 – Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

13.4.7 – Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

13.5 - Homologado o resultado da licitação os fornecedores classificados serão convocados para assinar a ata de registro de preços.

13.5.1 – O Município de Pinheiros encaminhará a Ata de Registro de Preços devidamente assinada em 02 (duas) vias, de modo que uma delas deverá ser inevitavelmente assinada e devolvida em até 05 (cinco) dias úteis contados do seu recebimento.

13.5.2 - O prazo que trata o subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.

13.5.3 - É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS**

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019**

### **REGISTRO DE PREÇOS**

13.6 A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

13.6.1. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

13.7. A contratação com fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da lei 8.666, de 1993.

13.8 - A vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses contados a partir da publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do nosso Estado.

13.9 - A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

13.10 – A Administração realizará, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, periódica pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados.

13.11 - O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

13.11.1 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas a, b e d do item anterior será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.12 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS**

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019**

### **REGISTRO DE PREÇOS**

b) a pedido do fornecedor.

#### **14 – DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO**

14.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, ao Município de Pinheiros poderá convocar a licitante vencedora, durante a validade da ata, para retirada da Nota de Empenho, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis após sua emissão, ou a entregará diretamente, sujeito à aceitação da licitante, em igual prazo, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

14.2. O prazo para a retirada na Nota de Empenho poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Pinheiros.

14.3. É facultado a Pregoeira, quando a convocada não retirar ou aceitar a Nota de Empenho, no prazo e nas Condições estabelecidos, convocar outra licitante, obedecida a ordem de classificação, para assinatura da Ata de Registro de Preços, após negociação, aceitação da proposta e comprovação dos requisitos de habilitação.

#### **15 – DOS ENCARGOS DA LICITANTE VENCEDORA**

15.1. Caberá à licitante vencedora, a partir do recebimento da Nota de Empenho, o cumprimento das seguintes obrigações:

15.1.1. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências do Município de Pinheiros;

15.1.2. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do Município de Pinheiros, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante fornecimento do material, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Município de Pinheiros;

15.1.3. Efetuar a troca dos produtos que não atenderem às especificações do objeto, no prazo de 02 (dois) dias;

15.1.4. Comunicar ao Município de Pinheiros qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;

15.1.5. Manter, durante o período de contratação, o atendimento das condições de habilitação exigidas neste Pregão.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS**

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019**

### **REGISTRO DE PREÇOS**

15.2. Demais obrigações constantes no certame;

15.3. À licitante vencedora caberá assumir a responsabilidade por:

15.3.1. Encargos fiscais e comerciais resultantes da aquisição deste Pregão.

15.3.2. São expressamente vedadas à licitante vencedora:

15.3.2. A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município de Pinheiros para execução do fornecimento decorrente deste Pregão;

15.3.3. A veiculação de publicidade acerca deste Pregão, salvo se houver prévia autorização do Município de Pinheiros;

15.4. A inadimplência da licitante vencedora, com referência aos encargos sociais, comerciais e fiscais não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município de Pinheiros, nem poderá onerar o objeto desta contratação, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município de Pinheiros.

15.5. Entregar os produtos dentro de 07 (sete) dias corrido, contados a partir da data do recebimento do pedido no local previsto no Termo de Referência deste Edital.

## **16 – DA ENTREGA E DA ATESTAÇÃO**

16.1. Os produtos serão fornecidos em atendimento aos pedidos eventuais formulados pelo Fundo Municipal de Saúde. As Notas de Empenho serão enviadas via e-mail à Contratada pela Secretaria de Saúde. Os materiais serão entregues pela Contratada no prazo de até 07 (sete) dias corrido, nos locais que serão indicadas, somente em dias úteis de 2<sup>o</sup> e 6<sup>o</sup> feira, no horário de 08h00min as 16h00min horas.

16.2. Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido:

16.2.1. Provisoriamente, no ato da entrega da primeira parcela do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do objeto licitado.

16.2.2. Definitivamente, em até 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS**

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019**

### **REGISTRO DE PREÇOS**

16.3. A licitante vencedora deve efetuar a troca do(s) produto(s) que não atender (em) às especificações do objeto contratado no prazo de 02 (dois) dias corrido, a contar do recebimento da solicitação.

16.4. O(s) representante(s) do Município de Pinheiros anotar(ã) em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

#### **17 – ACEITAÇÃO E PAGAMENTO**

17.1 – O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) até 30 dias após a apresentação à Prefeitura Municipal de Pinheiros de documento(s) fiscal(is) hábil(eis), sem emendas ou rasuras e ter ocorrido o recebimento na forma prevista no art. 73 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

17.1.1 – O pagamento somente será efetuado até 30 dias após o recebimento do objeto, o qual deverá estar em conformidade com as exigências do edital; sendo recusados produtos deteriorados, alterados, adulterados, avariados, corrompidos, fraudados ou em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação.

17.2 – Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(is), o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

17.3 – A Prefeitura Municipal de Pinheiros poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

17.4 – O pagamento das faturas somente será feito em carteira ou cobrança simples, sendo expressamente vedada à contratada a cobrança ou desconto de duplicatas por meio da rede bancária ou de terceiros.

17.5 – Para a efetivação do pagamento o licitante deverá manter as mesmas condições previstas neste edital no que concerne a PROPOSTA e a HABILITAÇÃO.

#### **18 – DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO**

18.1. No interesse do Município de Pinheiros, o valor inicial atualizado da contratação poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), com fundamento no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/1993.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS**

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019**

### **REGISTRO DE PREÇOS**

18.2. A licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária.

18.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta seção, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

#### **19 – PENALIDADES E SANÇÕES**

19.1 – A empresa adjudicatária deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do objeto licitado, sujeitando-se às penalidades constantes no art. 7º da Lei nº 10.520/02 e nos arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações, a saber:

19.1.1 – Impedimento do direito de licitar com a Administração Pública por um período de até 5 (cinco) anos.

#### **20 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

20.1 – Ao apresentar proposta, fica subentendido que o licitante conhece todas as condições estabelecidas no presente edital, e seus anexos.

20.2 – A Prefeitura Municipal de Pinheiros reserva-se o direito de efetuar diligências com a finalidade de verificação da autenticidade e veracidade dos documentos e das informações apresentadas nas propostas.

20.3 – O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

20.4 – A Pregoeira solicitará, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares, se julgar necessário.

20.5 – Poderão ser convidados a colaborar com a Pregoeira, assessorando-o, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica, não vinculados direta ou indiretamente a qualquer dos licitantes, bem como qualquer outro servidor desta Prefeitura.

20.6 – Este Edital será regido pelas regras e princípios publicistas, pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93 com suas alterações, independente da transcrição das normas vigentes.

20.7 – A pregoeira resolverá os casos omissos com base no ordenamento jurídico vigente.

20.8 – Informações complementares inerentes a este pregão poderão ser obtidas pelos



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS**

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019**

### **REGISTRO DE PREÇOS**

interessados na Sala de Licitação no horário de 8:00 h às 11:00 h e de 13:00 às 16:00, de segunda a sexta-feira.

20.09 – A pregoeira pode a qualquer tempo negociar o preço com o licitante vencedor a fim de almejar proposta mais vantajosa para a Administração.

20.10 – Fazem parte do presente Edital integrando-o de forma plena, independentemente de transcrição:

20.10.1 – Termo de Referência;

20.10.1 – Anexo 01 - relação dos materiais;

20.10.2 – Anexo 02 - Modelo de Credenciamento;

20.10.3 - Anexo 03 - Modelo de Declaração;

20.10.4 – Anexo 04 – Modelo de Declaração;

20.10.5 – Anexo 05 – Modelo de Declaração – Inexistência de Fato Impeditivo;

20.10.6 – Anexo 06 – Modelo de Declaração – Regularidade para com o Ministério do Trabalho;

20.10.7 – Anexo 07 – Minuta de Ata;

20.10.8 – Anexo 08 – Minuta Contrato.

Pinheiros (ES), 19 de Março de 2019.

**IVAN DOMINGOS SILVESTRE**  
Secretário Municipal de Saúde.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS**

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019**

### **REGISTRO DE PREÇOS**

#### **TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019**

##### **1. DA DESCRIÇÃO DO(S) OBJETO(S)**

**Eventual contratação de empresa para a aquisição de medicamentos hospitalares, farmácia básica e PSF para a Secretaria de Saúde do Município de Pinheiros, Estado do Espírito Santo.**

##### **2. DO OBJETIVO**

2.1 - Os medicamentos relacionados neste Termo de Referência é necessário pelo fato a atender aos pacientes internados no Hospital de Pinheiros, pessoas carentes que procuram a Farmácia Básica, bem como, nas Unidades de Saúde (PSF) da Secretaria de Saúde do Município de Pinheiros, Estado do Espírito Santo.

##### **3. DA JUSTIFICATIVA**

3.1 - Os medicamentos visa atender aos pacientes internados no Hospital de Pinheiros, pessoas carentes que procuram a Farmácia Básica, bem como, nas Unidades de Saúde (PSF) da Secretaria de Saúde do Município de Pinheiros, Estado do Espírito Santo.

##### **4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES**

4.1 - Do Preço de Referência:

O valor de referência para aplicação do valor a ser ofertado na etapa de lances, concernente aos medicamentos objeto dessa licitação, foram baseado através de solicitação de orçamento a empresas que atende ao objeto, no qual as empresas não deverão apresentar preços superiores aos constantes na planilha abaixo.

O valor ofertado pela empresa vencedora e incidente sobre o preço apurado será fixo e não poderá ser reajustado durante a vigência do período contratual.

4.2 - Demonstrativo quantitativo estimado com respectivo do valor apurado:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 REGISTRO DE PREÇOS

ITEM	QUANT	UNID	Medicamentos Hospitalar	VALOR 2019	VALOR TOTAL
			DESCRIÇÃO		
01	150	Caixa	Ácido tranexâmico 50mg/ml, via endovenosa uso adulto e pediátrico - Caixa com 05 ampolas de 5ml	27,50	
02	50	Ampola	Adenosina 3mg/ml solução injetável ampola 2ml	12,81	
03	65.000	Ampola	Água bidestilada estéril para diluente de injeção – ampola plástica 10ml	0,18	
04	1.000	Ampola	Aminofilina 24mg/ml - ampola 10ml uso IV	0,98	
05	300	Ampola	Amiodarona 50mg/ml - ampola 3 ml	3,16	
06	5.000	Frasco ampola	Ampicilina sódica 1g uso adulto e pediátrico - uso IM/IV, pó para solução injetável	5,05	
07	3.000	Frasco ampola	Ampicilina sódica 500mg uso intramuscular /intravenoso IM/IV, pó para solução injetável	5,70	
08	06	Frasco	Antisséptico bucal, frasco com 250ml de gluconato de clorhexidina AL 0,12%.	15,00	
09	500	Frasco Ampola	Benzil penicilina potássica 5.000.000UI/5ml pó para solução injetável	9,04	
10	200	Ampola	Bicarbonato de sódio 8,4%, 10ml	0,84	
11	400	Drágea	Bisacodil 5mg	0,12	
12	300	Compr.	Bissulfato de Clopidogrel 75 mg	0,66	
13	500	Frasco	Brometo de Ipratropio solução para inalação 0,25mg/ml 20ml	1,26	
14	9.000	Ampola	Bromoprida 5mg/ml ampola 2ml, solução injetável IM/IV uso adulto/pediátrico	1,82	
15	16.000	Ampola	Butil brometo de Escopolamina + dipirona sódica 0,05g+2,5g - 5ml	2,00	
16	16.000	Ampola	Butilbrometo de escopolamina 20mg/ml solução injetável IM/IV/SC, uso adulto e pediátrico. Ampola de 1ml	1,13	
17	30	Frasco	Carvão vegetal ativado pó P.A. - 50g	28,35	
18	3.000	Frasco ampola	Cefalotina sódica 1g pó para solução injetável IV	3,50	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 REGISTRO DE PREÇOS

19	3.000	Frasco-ampola	Cefazolina sódica 1g pó para solução injetável IV	6,57	
20	12.000	Frasco-ampola	Ceftriaxona sódica 1G uso IV, pó para solução injetável	7,77	
21	4000	Frasco/Ampola	Cetoprofeno 100 mg pó líofilo p/ injetável	2,29	
22	1.200	Ampola	Cloreto de Potássio 10% - 10 ml – Ampola Estéril – Uso endovenoso	0,32	
23	8.000	Ampola	Cloreto de sódio 0,9% - 10ml – Ampola Plástica Estéril – Uso venoso	0,20	
24	5.000	Ampola	Cloreto de sódio 20% - 10ml – Ampola Plástica Estéril – Uso venoso	0,26	
25	12.000	Frasco	Cloreto de Sódio 0,9% - 100 ml – Sistema Fechado, solução estéril para uso endovenoso. Frasco plástico embalagem rígida, Tipo Blowpack	2,44	
26	16.000	Frasco	Cloreto de Sódio 0,9% - 500 ml – Embalagem sistema fechado com rótulo identificador de paciente e frasco não flexível – Tipo Blowpack, uso endovenoso	3,00	
27	15.000	Frasco	Cloreto de Sódio 0,9% - 240ml uso externo	2,58	
28	2.500	Frasco	Cloreto de Sódio 0,9% - 250 ml – Embalagem sistema fechado com rótulo identificador de paciente e frasco não flexível – Tipo Blowpack, uso endovenoso	2,57	
29	20	cx	Cloridrato de Lidocaína 2% sem vasoconstritor frasco ampola de vidro com 20ml caixa com 25 unidades	4,59 – Ampola	
30	160	Caixa	Cloridrato de Lidocaína 2% sem vasoconstritor ampola de 5ml caixa com 100 unidades	1,11 – Ampola	
31	600	Ampola	Cloridrato de bupivacaína 0,5% pesada + glicose 8% solução injetável 4ml, para raquianestesia em embalagem individual esterili Pack.	3,98	
32	10	Caixa	Cloridrato de Cetamina 50mg/ml 10ml, solução injetável IM/IV - cx com 5 frasco ampola	70,96 – Ampola	
33	100	Ampola	Cloridrato de Dobutamina 12,5mg/ml – ampola 2ml	5,45	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 REGISTRO DE PREÇOS

34	300	Ampola	Cloridrato de Etilefrina 10mg/ml, ampola 1ml solução injetável IV	1,26	
35	6.000	Ampola	Cloridrato de metoclopramida 10mg/2ml uso IM e IV ampola 2ml	0,48	
36	400	Ampola	Cloridrato de Morfina 10mg – ampola 1ml	1,85	
37	6.500	Ampola	Cloridrato de Ondansetrona – Ampola de 4 ml de solução injetável – 8 mg/4ml	2,67	
38	900	Ampola	Cloridrato de Petidina 50mg/ml, uso adulto – ampola 2ml, injetável. Uso EV/IM/SC	2,17	
39	11.000	Ampola	Cloridrato de Ranitidina 25mg/ml uso IM e IV ampola 2ml	0,55	
40	15	Frasco	Cloridrato de tetracaína 1%, cloridrato de fenilefrina 0,1%, solução oftálmica estéril – frasco 10ml	8,64	
41	6.000	Ampola	Cloridrato de tramadol 50mg injetável ampola 2ml	0,74	
42	300	Ampola	Clorpromazina 5mg/ml ampola 5ml	1,34	
43	200	Unidade	Curativo absorvente de Alginato de Cálcio – tamanho 10x10 cm	17,78	
44	200	Unidade	Curativo de Carvão ativado com prata – Tamanho 10,5x 10,5 cm	57,25	
45	600	Ampola	Deslanosideo 0,2mg/ml – 2 ml	1,71	
46	2.500	Ampola	Diazepam 5mg/ml – ampola 2ml – uso IM ou IV, adulto e pediátrico	1,27	
47	11.000	Ampola	Diclofenaco de potássio 75mg/3ml – uso exclusivo IM	0,80	
48	1.200	Comprimido	Dinitrato de Isossorbida 5mg comprimido sublingual	0,40	
49	35.000	Ampola	Dipirona Sódica 500mg/ml – ampola 2ml – uso IM ou IV	0,52	
50	100	Ampola	Dopamina 5mg/ml – ampola 10ml	2,00	
51	300	Ampola	Epinefrina 1mg/ml – ampola 1ml – uso EV/SC/IM	2,66	
52	200	Ampola	Fenitoína Sódica 50mg/ml – ampola 5ml – uso IM/IV – adulto e pediátrico	2,83	
53	500	Ampola	Fenobarbital 200mg/2ml – uso IM/IV	1,84	
54	350	Frasco	Fenoterol 5mg/ml – 20ml	4,52	
55	100	Ampola	Citrato de fentanila equivalente a 50mcg/ml de fentanila base, ampola de 10ml uso IM, IV	2,68	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 REGISTRO DE PREÇOS

56	800	Ampola	Fitomenadiona 2mg ampola 0,2ml solução injetável Intra Muscular (IM)	1,98	
57	1.000	Ampola	Fosfato de Clindamicina 150mg/ml ampola de 4 ml uso adulto e pediátrico uso IM/EV	2,70	
58	700	Ampola	Fosfato dissodico de Dexametasona 2mg/ml ampola 1ml. Uso adulto uso EV/IM	8,00	
59	2.500	Ampola	Fosfato dissodico de dexametasona 4mg ampola 2,5ml. USO IM/EV	0,70	
60	4.500	Ampola	Furosemida 10mg/ml ampola 2ml, uso IM ou IV	0,57	
61	200	Ampola	Gentamicina 20mg/ml uso EV/IM – ampola 2ml	1,08	
62	400	Frasco	Glicerina 12% + equipo frasco 500ml – para uso retal – clister	5,09	
63	600	Ampola	Glicose hipertônica 25% ampola plástica 10ml	0,28	
64	800	Ampola	Glicose hipertônica 50% ampola plástica 10ml	0,33	
65	50	Ampola	Gluconato de cálcio 10%, solução injetável, ampola 10ml IV	1,67	
66	400	Ampola	Haloperidol 5mg/ml, ampola 1ml – solução injetável uso IV/IM	2,41	
67	300	Ampola	Heparina sódica 5000 U.I/0,25ml. Uso subcutâneo adulto e pediátrico	5,19	
68	7.000	Frasco-ampola	Hidrocortisona 100mg por frasco uso IV/IM, pó para solução injetável	2,04	
69	5.000	Frasco-ampola	Hidrocortisona 500mg por frasco uso IV/IM, pó para solução injetável	5,20	
70	12	Ampola	Imunoglobulina anti-RHO (D) 300mg+200mcg ampola 1,5ml	224,75	
71	500	Tubo	Lidocaína gel 2% tubo 30g	2,97	
72	20	Frasco	Manitol 20% 250ml solução injetável	5,84	
73	600	Ampola	Metilergometrina (maleato) 0,2mg/ml – ampola 1ml, uso SC/EV/IM, uso adulto	1,55	
74	600	Frasco	Metronidazol 0,5%, 5mg/ml, injetável-frasco 100ml. Uso intravenoso adulto e pediátrico	2,45	
75	150	Ampola	Midazolam 5mg/ml ampola 3ml	2,19	
76	06	Frasco	Nifedipina cápsula mole 10mg com 30 cápsulas	1,12	
77	20	Frasco	Nitrato de prata 1% solução oftálmica,	25,80	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 REGISTRO DE PREÇOS

			frasco 2ml		
78	30	Frasco	Óleo mineral + agar Agar picossulfato de sódio, emulsão oral – 240ml	14,80	
79	800	Ampola	Oxitocina 5UI/ml, 1ml – solução injetável	1,89	
80	2.800	f/a	Penicilina benzatina 1.200.000UI/5ml, pó para suspensão injetável – uso IM	12,00	
81	300	f/a	Penicilina procaína + potássica 100.000 + 300.000UI, suspensão injetável	12,62	
82	120	Comp	Piperidolato + Hesperidina + Ácido Ascórbico 100+50+50mg (caixa com 30 drágeas)	0,53	
83	500	Ampola	Piracetan 200mg/5ml – ampola 5ml	2,57	
84	800	Tubo	Pomada de Colagenase 0,6 UI SEM cloranfenicol 30g	11,52	
85	4.000	Ampola	Prometazina 25mg/ml 2ml uso adulto IM/IV	3,19	
86	300	Comp	Propatilnitrato 10mg	0,44	
87	600	Frasco	Ringer lactado 500 ml. Embalagem sistema fechado com rótulo identificador de paciente e frasco npa flexível, tipo Blowpack, uso endovenoso	3,21	
88	1.500	Frasco	Ringer simples 500 ml. Embalagem sistema fechado com rótulo identificador de paciente e frasco npa flexível, tipo Blowpack, uso endovenoso	3,60	
89	800	Ampola	Sacarato de Hidróxido de Ferro III 2500 mg - contendo 100mg ferro III - ampola 5ml, uso EV.	5,48	
90	300	Frasco	Soro Glicosado 5% - Frasco 100ml, sistema fechado, frasco rígido tipo Blowpack – uso endovenoso	2,30	
91	9.000	Frasco	Soro Glicosado 5% - Frasco 500 ml sistema fechado, frasco rígido tipo B lowpack – uso endovenoso, com rótulo identificador de paciente e gotejamento	3,38	
92	1.000	Bisnaga	Sulfadiazina de prata 50g	5,07	
93	600	Ampola	Sulfato de Amicacina 250 mg/ml – ampola 2ml	2,66	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 REGISTRO DE PREÇOS

94	400	Ampola	Sulfato de Atropina 0,25 mg/ml 1ml via de administração IM/IV/SC	0,30	
95	900	Ampola	Sulfato de Gentamicina 80mg/2ml. Solução injetável uso IM/IV. Adulto e pediátrico	0,89	
96	100	Ampola	Sulfato de magnésio 10% - ampola 10ml – uso EV	0,51	
97	200	Ampola	Sulfato de Salbutamol 0,5mg/ml ampola de 1ml solução injetável IM/IV/SC	7,09	
98	800	Frasco	Solução oleosa para uso tópico (tratamento de feridas). De origem vegetal (forma farmacêutica oleosa de consistência líquida), constituída de ácidos essenciais (AGE), vitamina A, E e lecitina de soja. Que possua certificado de boas práticas de fabricação e controle pela Anvisa, estando inserida na classificação de Risco III (utilizável em pele íntegra e lesionada). Frasco com 200 ml.	5,74	
99	4.000	Ampola	Vitamina C 100mg/ml solução injetável – ampola 5ml, uso IM/IV	0,90	
100	6.000	Ampola	Vitamina do complexo B, polivitaminico, ampolas de 2ml. Uso EV	0,91	
101	25	Frasco	Vitelinato de prata 10% solução oftálmica, frasco 5ml	10,95	

MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA					
ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
102	7.000	Comp.	Aciclovir 200mg – Cartelas fracionáveis	0,36	
103	1.500	Bisnaga	Aciclovir 50mg/g creme – bisnagas com 10g	3,19	
104	400.000	Comp.	Ácido Acetilsalicílico 100mg	0,05	
105	150.000	Comp.	Ácido Fólico 5mg	0,05	
106	16.000	Cáps.	Ácido Valpróico 250mg – Frascos com 50 cápsulas	0,23	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 REGISTRO DE PREÇOS

107	1.000	Frasco	Ácido valpróico 250mg/5ml – Xarope – Frasco com 100ml com copo dosador	3,51	
108	15.000	Comp.	Albendazol 400mg – <b>Cartelas fracionáveis</b>	0,70	
109	6.000	Frasco	Albendazol 40mg/ml - Suspensão oral – frascos com 10ml	1,84	
110	5.000	Comp.	Alendronato de Sódio 70mg – caixas com 4 comprimidos	0,22	
111	8.000	Comp.	Amiodarona, cloridrato 200mg	0,54	
112	90.000	Comp.	Amitriptilina 25mg	0,16	
113	10.000	Comp.	Amitriptilina, cloridrato 75 mg	0,36	
114	1.500	Frasco	Amoxicilina + Clavulanato 250mg/5ml + 62,5mg/5ml - Pó para suspensão oral + frascos com 75ml após reconstituição + Copo Dosador	20,32	
115	5.000	Comp.	Amoxicilina + Clavulanato 500mg + 125mg – comprimidos revertidos	1,11	
116	4.500	Frasco	Amoxicilina 250mg/5ml - Pó para suspensão oral – frasco com 60ml após reconstituição + copo Dosador	4,24	
117	90.000	Cáps.	Amoxicilina 500mg – <b>Cartelas fracionáveis</b>	0,26	
118	80.000	Comp.	Anlodipino, besilato 10mg	0,20	
119	120.000	Comp.	Anlodipino, besilato 5mg	0,04	
120	70.000	Comp.	Atenolol 50mg	0,05	
121	4.000	Frasco	Azitromicina 200mg/5ml - Pó para suspensão oral - frasco com 15ml após reconstituição + seringa dosadora	7,72	
122	18.000	Comp.	Azitromicina 500mg – <b>Cartelas fracionáveis</b>	0,52	
123	800	Frasco	Beclometasona, dipropionato 250mcg/dose Spray – frascos com 200 doses	37,50	
124	1.000	Frasco	Benzoilmetronizadol 40mg/ml – Suspensão oral – frascos com 100ml + copo dosador	5,29	
125	50.000	Comp.	Biperideno, cloridrato 2mg	0,14	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 REGISTRO DE PREÇOS

126	1.500	Frasco	Budesonida Spray Nasal 32mcg – frascos com 6ml (120 doses)	13,52	
127	500.000	Comp.	Captopril 25mg	0,06	
128	1.000	Frasco	Carbamazepina 2% - Suspensão oral – frascos 100ml + copo dosador	13,52	
129	90.000	Comp.	Carbamazepina 200mg	0,34	
130	80.000	Comp.	Carbonato de cálcio 500mg	0,10	
131	15.000	Comp.	Carbonato de Lítio 300 mg	0,30	
132	60.000	Comp.	Carvedilol 12,5mg	0,20	
133	80.000	Comp.	Carvedilol 3,125mg	0,18	
134	45.000	Comp.	Carvedilol 25mg	0,20	
135	2.500	Frasco	Cefalexina 250mg/5ml – Suspensão oral - frascos com 60ml após reconstituição + copo dosador	10,85	
136	90.000	Comp.	Cefalexina 500mg – <b>Cartelas fracionáveis</b>	0,42	
137	50.000	Comp.	Ciprofloxacino, cloridrato 500mg	0,26	
138	90.000	Comp.	Carbonato de cálcio 600 + vitamina D3 400UI – <b>Cartelas com 10 comprimidos cada</b>	0,18	
139	3.000	Comp.	Clomipramina 10mg	0,40	
140	6.000	Comp.	Clomipramina 25mg	1,09	
141	800	Frasco	Clonazepam 2,5mg/ml - Solução oral gotas – frascos com 20ml	2,77	
142	600	Frasco	<b>Cloreto de Sódio 0,9% - Solução nasal gotas - frascos com 30ml</b>	0,63	
143	15.000	Comp.	Clorpromazina, cloridrato 100mg	0,22	
144	12.000	Comp.	Clorpromazina, cloridrato 25mg	0,23	
145	600	Frasco	Dexametasona 0,1mg/ml – Elixir – frascos com 120 ml + copo dosador	2,33	
146	5.000	Bisnaga	Dexametasona 1mg/g – Creme – bisnagas com 10 gramas	1,28	
147	3.000	Comp.	Dexametasona 4mg	0,21	
148	5.000	Frasco	Dexclorfeniramina, maleato 2mg/5ml – Solução oral – frascos com 120ml + copo dosador	1,62	
149	40.000	Comp.	Dexclorfeniramina, maleato 2mg	0,17	
150	70.000	Comp.	Diazepam 10mg	0,11	
151	40.000	Comp.	Diazepam 5mg	0,06	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 REGISTRO DE PREÇOS

152	20.000	Comp.	Digoxina 0,25mg	0,06	
153	450.000	Comp.	Dipirona 500mg	0,15	
154	4.000	Frasco	Dipirona 500mg/ml - Solução oral gotas – frascos com 10ml	0,71	
155	6.000	Comp.	Doxazosina, mesilato 2mg comprimido	0,18	
156	150.000	Comp.	Enalapril, maleato 10mg	0,07	
157	200.000	Comp.	Enalapril, maleato 20mg	0,05	
158	500	Ampola	Enantato de Noretisterona 50mg + Valerato de Estradiol 5mg – Injetável Mensal	10,12	
159	15.000	Comp.	Espironolactona 100mg	0,46	
160	80.000	Comp.	Espironolactona 25mg	0,21	
161	30.000	Comp.	Fenitoína 100mg	0,22	
162	80.000	Comp.	Fenobarbital 100mg	0,12	
163	500	Frasco	Fenobarbital 40mg/ml – Solução oral gotas – frascos com 20ml	3,70	
164	7.000	Cáps.	Fluconazol 150mg – <b>Cartelas fracionáveis</b>	0,40	
165	90.000	Cáps.	Fluoxetina, cloridrato 20mg - <b>cartelas com 10 cápsulas</b>	0,06	
166	200.000	Comp.	Furosemida 40mg	0,05	
167	5.000	Comp.	Gabapentina 300mg	0,48	
168	6.000	Comp.	Genfibrozila 600mg	1,83	
169	2.000	Comp	Gliclazida 30mg MR – <b>comprimidos de liberação prolongada</b>	0,29	
170	5.000	Comp.	Gliclazida 60mg - <b>comprimidos de liberação prolongada</b>	1,34	
171	200.000	Comp.	Glibenclamida 5mg	0,03	
172	20.000	Comp.	Haloperidol 1mg	0,14	
173	250	Frasco	Haloperidol 2mg/ml – Solução oral gotas – frascos com 20ml	2,32	
174	50.000	Comp.	Haloperidol 5mg	0,16	
175	700	Ampola	Haloperidol decanoato 50mg/ml - Solução injetável – ampolas com 1ml	6,53	
176	650.000	Comp.	Hidroclorotiazida 25mg	0,02	
177	800	Bisnaga	Hidrocortisona 1% - Creme –	8,42	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 REGISTRO DE PREÇOS

			bisnagas com 30g		
178	1.500	Frasco	Hidróxido de alumínio 61,5mg - Suspensão oral – frasco com 100ml + copo dosador	3,49	
179	3.500	Frasco	Ibuprofeno 50mg/ml – Suspensão oral gotas <b>com sabor</b> – frascos com 30ml	1,24	
180	100.000	Comp.	Ibuprofeno 300mg	0,23	
181	500.000	Comp.	Ibuprofeno 600mg	0,30	
182	10.000	Comp.	Isossorbida, mononitrato 20mg	0,10	
183	6.000	Comp.	Itraconazol 100mg – <b>Cartelas fracionáveis</b>	1,45	
184	1.000	Comp.	Ivermectina 6mg - <b>Cartelas fracionáveis</b>	1,00	
185	600	Frasco	Lactulose 667mg/ml – Solução Oral – frasco com 120ml + copo dosador	9,18	
186	8.000	Cáps.	Levodopa 100mg + Benserazida 25mg – <b>Cápsulas de liberação controlada</b> – frascos com 30 cápsulas	2,16	
187	18.000	Comp.	Levodopa 200mg + Benserazida 50mg – frascos com 30 comprimidos	1,85	
188	10.000	Comp.	Levodopa 200mg + Carbidopa 50mg	0,92	
189	10.000	Comp.	Levodopa 250 mg + Carbidopa 25mg	0,80	
190	3.000	Comp.	Levofloxacino 500mg	1,07	
191	2.000	Cartela	Levonorgestrel 0,15mg + Etinilestradiol 0,03mg – cartelas com 21 comprimidos	0,20	
192	12.000	Comp.	Levotiroxina 100mcg	0,17	
193	15.000	Comp.	Levotiroxina 25mcg	0,11	
194	20.000	Comp.	Levotiroxina 50mcg	0,15	
195	45.000	Comp.	Loratadina 10mg	0,08	
196	2.000	Frasco	Loratadina 1mg/ml – Xarope – frascos 100ml + copo dosador	2,87	
197	500.000	Comp.	Losartana Potássica 50mg	0,06	
198	500	Ampola	Medroxiprogesterona 150mg/ml –	11,20	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 REGISTRO DE PREÇOS

			Injetável Trimestral		
199	500.000	Comp.	Metformina, cloridrato 850mg	0,08	
200	40.000	Comp.	Metoclopramida, cloridrato 10mg	0,10	
201	30.000	Comp.	Metoprolol, succinato 25mg	0,61	
202	40.000	Comp.	Metoprolol, succinato 50mg	0,98	
203	2.200	Bisnaga	Metronidazol 100mg/g – Gel vaginal – bisnagas com 50g caixas com 10 aplicadores	3,68	
204	45.000	Comp.	Metronidazol 250mg – <b>Cartelas fracionáveis</b>	0,18	
205	900	Frasco	Nistatina 100 000UI/ml – Suspensão oral - frascos com 50ml + conta gotas	3,23	
206	300	Caixa	Norestiterona 0,35mg - caixas com 35 Comprimidos	5,59	
207	600	Frasco	Óleo mineral - frascos com 100ml	3,00	
208	400.000	Comp.	Omeprazol 20mg	0,08	
209	5.000	Frasco	Paracetamol 200mg/ml – Solução oral gotas <b>com sabor</b> – frascos com 10 ml	0,83	
210	300.000	Comp.	Paracetamol 500mg	0,06	
211	2.000	Frasco	Prednisolona, fosfato sódico 3mg/ml – Suspensão oral – frascos com 60 ml + copo dosador	2,85	
212	10.000	Comp.	Prednisona 5mg	0,12	
213	30.000	Comp.	Prednisona 20mg – <b>Cartelas fracionáveis</b>	0,22	
214	30.000	Comp.	Prometazina, cloridrato 25mg	0,18	
215	150.000	Comp.	Propranolol, cloridrato 40mg	0,02	
216	100.000	Comp.	Ranitidina, cloridrato 150mg	0,14	
217	600	Frasco	Ranitidina, cloridrato 15mg/ml – Xarope – frascos com 120ml + <b>seringa dosadora</b>	4,16	
218	30.000	Comp.	Risperidona 1mg	0,27	
219	40.000	Comp.	Risperidona 2mg	0,15	
220	10.000	Envelope	Sais para Reidratação – Pó para solução oral – envelopes com 27,9g <b>com sabor</b>	0,62	
221	2.500	Frasco	Salbutamol, sulfato Spray	6,58	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

			100mcg/dose – 200 Doses/frasco		
222	200.000	Comp.	Sinvastatina 20mg	0,10	
223	150.000	Comp.	Sinvastatina 40mg	0,16	
224	20.000	Comp.	Sulfametaxazol 400mg + Trimetoprima 80mg – <b>Cartelas fracionáveis</b>	0,20	
225	1.500	Frasco	Sulfametaxazol 40mg/ml + Trimetoprima 8mg/ml – Suspensão oral – frasco com 50ml + copo dosador	1,28	
226	1.500	Comp.	Morfina 30mg	1,56	
227	1.500	Frasco	Sulfato ferroso 25mg/ml – Solução oral gotas – frascos com 30ml	1,10	
228	250.000	Comp.	Sulfato Ferroso 40mg	0,04	
229	1.000	Frasco	Sulfato Ferroso 5mg/ml – Xarope – frasco com 100ml	1,64	
230	30.000	Comp.	Tiamina, cloridrato 300mg	0,25	
231	7.000	Comp.	Varfarina sódica 5mg	0,23	
232	45.000	Comp.	Verapamil, cloridrato 80mg	0,10	

<b>MEDICAMENTOS PSF</b>					
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
233	3.000	Comp.	Acarbose 50mg	1,16	
234	2.500	Comp.	Acetato de noretisterona 10mg	0,52	
235	60	Cx	Acetilcisteína 600 mg – cx com 16 envelopes de sache	1,04 sache	
236	3.000	Frasco	Ambroxol 15mg/5ml – Xarope infantil – Fracos com 100ml + copo dosador	3,00	
237	3.000	Frasco	Ambroxol 30mg/5ml – Xarope adulto – Fracos com 100ml + copo dosador	2,96	
238	6.000	Comp.	Aminofilina 100mg	0,06	
239	80.000	Comp.	Atenolol 25mg	0,04	
240	30.000	Comp.	Bromazepan 3mg	0,12	
241	50.000	Comp.	Bromazepan 6mg	0,20	
242	30.000	Comp.	Bromoprida 10mg	0,20	
243	1.200	Frasco	Bromoprida 4mg/ml – Solução oral gotas – frasco com 30ml	1,14	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 REGISTRO DE PREÇOS

244	15.000	Drágea	Butilbrometo de escopolamina 10mg	0,46	
245	60.000	Comp.	Butilbrometo de escopolamina 10mg + dipirona sódica 250mg	0,53	
246	500	Frasco	Butilbrometo de escopolamina 6,67mg/ml + dipirona sódica 333mg/ml – Solução oral gotas – frascos com 20ml	9,00	
247	2.500	Frasco	Carbocisteína 30mg/5ml – Xarope – Frascos com 100ml + copo dosador	3,28	
248	500	Frasco	Carbocisteína 50mg/ml – Solução oral gotas – Frascos com 20ml	6,15	
249	8.000	Comp.	Cetoconazol 200mg – <b>Cartelas fracionáveis</b>	0,18	
250	1.500	Bisnaga	Cetoconazol 20mg/g – Creme – bisnagas com 30g	2,20	
251	40.000	Comp.	Ciclobenzaprina, cloridrato 10mg	0,21	
252	2.000	Comp.	Cilostazol 100mg	0,49	
253	20.000	Comp.	Cinarizina 25mg	0,08	
254	30.000	Comp.	Cinarizina 75mg	0,11	
255	4.000	Comp.	Clobazam 20mg	1,17	
256	90.000	Comp.	Clonazepam 0,5mg	0,10	
257	280.000	Comp.	Clonazepam 2mg	0,06	
258	50.000	Comp.	Codeína 30mg + Paracetamol 500mg	0,45	
259	120.000	Comp.	Complexo B - <b>Cartelas com 20 comp.</b>	0,05	
260	300	Frasco	Complexo B gotas – Frasco com 30 ml	7,78	
261	1.500	Comp.	Desvenlafaxina, Succinato 100mg	2,84	
262	90.000	Comp.	Diclofenaco potássico 50mg	0,08	
263	300	Frasco	Diclofenaco potássico 15mg/ml – Frasco 20 ml	3,47	
264	70.000	Comp.	Domperidona 10mg	0,16	
265	600	Frasco	Domperidona 1mg/ml – Suspensão oral – frasco com 100 ml + seringa dosadora	10,16	
266	25.000	Comp.	Glimepirida 2mg	0,07	
267	30.000	Comp.	Glimepirida 4mg	0,35	
268	1.200	Frasco	Hidroxizina 10mg/5ml – Solução oral – frascos com 120ml + copo dosador	8,26	
269	2.000	Comp.	Imipramina, cloridrato 25mg	0,39	
270	1.000	Comp.	Indapamida SR 1,5mg	0,30	
271	150	Cx	Lanzoprazol 30mg + Amoxicilina 500mg + Claritromicina 500mg <b>IBP – Caixa com 42 + 28 + 14 cápsulas</b>	0,46 – cápsula	
272	15.000	Comp.	Levomepromazina, maleato 100mg	0,73	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

<b>273</b>	10.000	Comp.	Levomepromazina, maleato 25mg	0,39	
<b>274</b>	300	Frasco	Levomepromazina, maleato 4% - Solução oral gotas – frascos com 20ml	8,94	
<b>275</b>	5.000	Comp	Mebendazol 100mg	0,09	
<b>276</b>	1.000	Frasco	Mebendazol 20mg/ml – Suspensão oral – frascos com 30ml+copo dosador	1,11	
<b>277</b>	45.000	Comp.	Meloxicam 15mg	0,09	
<b>278</b>	8.000	Comp.	Metildopa 250mg	0,51	
<b>279</b>	20.000	Comp.	Metildopa 500mg	0,90	
<b>280</b>	8.000	Comp.	Midazolam 15mg	1,13	
<b>281</b>	150.000	Comp.	Nifedipina retard 20mg	0,13	
<b>282</b>	200.000	Comp.	Nimesulida 100mg	0,06	
<b>283</b>	1.000	Frasco	Nimesulida 50mg/ml – Solução oral gotas – frascos com 15ml	1,48	
<b>284</b>	3.500	Bisnaga	Nistatina 100.000UI/g – Creme vaginal – bisnagas com 30g + aplicador	5,95	
<b>285</b>	5.000	Comp.	Oxcarbamazepina 300mg	0,69	
<b>286</b>	2.500	Comp.	Pioglitazona 30mg	1,22	
<b>287</b>	1.500	Comp.	Pregabalina 75 mg	0,87	
<b>288</b>	600	Frasco	Polivitaminico + poliminerais com: Vitamina A - 300UI Tiamina (Vit. B1)– 3mg Riboflavina (Vit. B2) – 3,4mg Piridoxina (Vit. B6) – 10mg Cianocobalamina (Vit. B12) – 12mcg Nicotinamida – 20mg Ácido ascórbico ((Vit. C) – 100mg Colecalciferol (Vit. D3) – 250UI Tocoferol (Vit. E) – 30UI Biotina – 30mcg Ácido fólico – 1mg Pantotenato de cálcio – 10mg Carbonato de cálcio – 250mg Cromo – 25mcg Cobre – 2mg Ferro – 60mg Iodo – 150mcg Magnésio – 50mg Manganês – 5mg Molibdênio – 25mcg Selênio – 25mcg Zinco – 25mg Frascos com 30 comprimidos	47,34	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 REGISTRO DE PREÇOS

			revestidos		
289	1.200	Frasco	Quelato de ferro + ácido fólico + cianocobalamina – frascos com 60 comprimidos	0,90	
290	5.000	Envelope	Saccharomyces boulardii-17, liofilizado 200mg – caixa c/ 04 envelopes	2,76	
291	600	Frasco	Salbutamol 2mg/5ml – Xarope – frascos com 100ml + copo dosador	1,22	
292	6.000	Comp.	Secnidazol 1.000mg	0,52	
293	30.000	Comp.	Sertralina 50mg	0,20	
294	80.000	Comp.	Simeticona 40mg	0,12	
295	3.000	Frasco	Simeticona 75m g/ml – Emulsão oral gotas – frascos com 10ml	1,18	
296	1.500	Comp.	Sulpirida 200 mg	1,11	
297	200	Bisnaga	Tiabendazol 5% - Creme – bisnaga com 45g	23,90	
298	25.000	Comp.	Tibolona 2,5mg	0,55	
299	1.500	Comp.	Ticlodipina, cloridrato 250 mg	2,56	
300	800	Bisnaga	Tinidazol 30mg/g + Nitrato de Miconazol 20mg/g – Creme vaginal – bisnaga com 80g + 10 aplicadores	12,47	
301	40.000	Comp.	Tramadol 50mg	0,23	
302	1.500	Comp.	Trazodona 150mg <b>(Retard)</b>	3,84	
303	1.000	Comp.	Venlafaxina 150 mg	1,20	
304	1.500	Comp.	Ziprasidona, cloridrato 40 mg	8,27	
305	1.500	Comp.	Ziprasidona, cloridrato 80 mg	11,45	

#### **OBSERVAÇÕES:**

- **Os comprimidos de Complexo B devem estar divididos em cartelas com 20 comprimidos e não em frascos com 50 comprimidos.**
- **Os comprimidos de Carbonato de cálcio + vitamina D3 devem estar divididos em cartelas com 10 comprimidos e não em frascos com 75 comprimidos**
- **O alendazol 400mg cápsula, amoxicilina 500mg cápsula, azitromicina 500mg comprimido, fluconazol 150mg cápsula, cefalexina 500mg comprimido, itraconazol 100mg cápsula, prednisona 20 mg comprimido, ivermectina 6mg comprimido, secnidazol 100mg comprimido, cetoconazol 200mg comprimido, metronidazol 250 mg**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS**

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019** **REGISTRO DE PREÇOS**

**comprimido, sulfametaxazol 400mg + trimetoprima 80 mg comprimido, aciclovir 200 comprimido, devem estar em cartelas fracionáveis.**

**• Os frascos de Xaropes, suspensões orais e soluções orais devem apresentar copos dosadores ou seringas dosadoras, sem os quais ficam impossível de dosar o medicamento corretamente. Com excessão dos medicamentos acondicionados em frascos/gotas.**

**• Os Cremes de uso ginecológico deverão vir acompanhados dos aplicadores vaginais para uso da medicação.**

**• A Levodopa 100mg + Benzerazida 25 mg deve se apresentar em cápsulas de liberação controlada.**

**• O Prazo de validade dos medicamentos e materiais deverão ser de no mínimo um ano para a validade a contar da data de entrega.**

**• A empresa fornecedora deve se certificar quanto à disponibilidade em estoque do produto licitado, pois em muitos casos a empresa ganhadora não tem o item licitado para fornecer no período da vigência da licitação, dessa maneira ficamos desassistidos dos itens solicitados.**

**• As empresas deverão garantir que todo produto entregue seja da mesma marca cotada, analisada e com o Certificado de Boas Práticas de Fabricação aprovado, caso contrário deverão informar para uma possível avaliação técnica do produto a ser entregue.**

**Os produtos deverão ser entregues acompanhados dos respectivos Laudos de Qualidade, sob pena de DEVOLUÇÃO da mercadoria.**

OBS.: Todas as exigências feitas em termos de apresentação do produto já foram verificadas a disponibilidade do mercado.

Tais observações deverão ser cumpridas sob penalidade prevista na Lei 8.666/93 e após manifestação formal da Procuradoria Municipal.

#### **5. DO FORNECIMENTO DO(S) PRODUTO(S)**

5.1 – Para a entrega do medicamento referente à quantidade adquirida proceder-se-á da seguinte forma, de acordo com as necessidades e conveniências do CONTRATANTE:



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS**

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019**

### **REGISTRO DE PREÇOS**

- a) O(s) medicamento(s) deverá(ão) ser entregue(s) na Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Pinheiros, sendo vedada, qualquer despesa para administração.
- b) O CONTRATADO deverá entregar o material ao CONTRATANTE, de acordo com a solicitação, no prazo máximo de 07 (sete) dias corrido;
- c) O CONTRATANTE encaminhará seu pedido de acordo com a solicitação da Secretaria de Saúde, dentro do horário de funcionamento deste;
- d) O recebimento provisório do(s) material(s) não implica a aceitação do(s) mesmo(s);
- e) O(s) medicamento(s) será(ão) recusados no caso não esteja na qualidade ou na íntegra do padrão da solicitação pela Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Pinheiros;
- f) O(s) medicamento(s) recusado(s) deverá(ão) ser substituído(s) no prazo máximo de 02 (dois) dias corrido, contado a partir do recebimento pelo CONTRATADO da formalização da recusa pelo CONTRATANTE, arcando o CONTRATADO com os custos dessa operação, inclusive os de reparação;
- 5.2 – Para a entrega do(s) medicamento(s), a contratada após a realização da entrega deverá fornecer uma via do comprovante, constando, Setor (Secretaria), nome do servidor com assinatura, quantitativo, valor e data.
- 5.3 – Não será admitida recusa do(s) material(s) em decorrência de sobrecarga na sua capacidade instalada;
- 5.4 – Em caso de panes, casos fortuitos ou de força maior, o CONTRATADO deverá providenciar alternativas para o fornecimento do(s) medicamento(s), nas mesmas condições acordadas, no prazo máximo de 02 (dois) dias corrido, após o recebimento da formalização de descontinuidade dos serviços emitida pelo CONTRATANTE, sob pena de sofrer as sanções previstas no contrato.

#### **6. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

- 6.1 – O CONTRATADO disponibilizará local para atender a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Pinheiros, sendo vedada, qualquer despesa para administração;
- 6.2 – O CONTRATADO deverá entregar o(s) medicamento(s) na Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Pinheiros, sendo vedada, qualquer despesa para administração, bem, obedecendo ao horário das entregas nas escolas indicadas pela Secretaria de Saúde das 08:00 às 16:00 horas;
- 6.3 – O CONTRATADO deverá entregar o(s) medicamento(s) ao CONTRATANTE, de acordo com a solicitação, no prazo máximo de 07 (sete) dias corrido;
- 6.4 – Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo e da respectiva Ata de Registro de Preços;
- 6.5 – O contratado deverá garantir que todo produto entregue seja da mesma marca cotada, e com o Certificado de Boas Práticas de Fabricação aprovado, caso contrário deverá informar para uma possível avaliação técnica do produto a ser entregue.

#### **7. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS**

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019**

### **REGISTRO DE PREÇOS**

- 7.1 – Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar o objeto do certame, dentro das normas do Contrato a ser assinado e do Edital do Pregão;
- 7.2– Prestar as informações e os esclarecimentos necessários à realização do objeto deste certame;
- 7.3– Fornecer à contratada todos os dados necessários para a entrega do(s) medicamento(s);
- 7.4– Exercer a fiscalização do(s) produto(s) por servidores especialmente designados;
- 7.5– Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do Contrato e do Edital, do objeto contratado, podendo rejeitar no todo ou em parte os serviços executados;
- 7.6– Notificar por escrito, à contratada, ocorrência de eventuais imperfeições e falhas no curso de execução da entrega dos medicamentos, fixando prazo para sua correção, se assim não fixar o Edital, incluindo seus anexos e Contrato;
- 7.7– Comunicar à contratada qualquer acréscimo, substituição ou retirada do(s) medicamento(s), no prazo máximo de 02 (dois) dias.

#### **8. DA FORMA DE PAGAMENTO**

- 8.1 – A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Pinheiros – ES, pagará pelo medicamento ora licitado mediante a entrega do mesmo com a devida nota fiscal hábil.

#### **9. DA RESPONSABILIDADE PELA FISCALIZAÇÃO**

- 9.1 – A execução da entrega do(s) medicamento(s) será acompanhada por servidor designado pelo setor responsável pela fiscalização do contrato, a quem caberá o acompanhamento, a fiscalização, gerenciamento do contrato e a certificação da nota fiscal/fatura correspondente ao(s) produto(s) entregue(s);
- 9.2 – As Notas Fiscais/Faturas que forem apresentadas com erro serão devolvidas à contratada para retificação e reapresentação, acrescendo-se, ao prazo de vencimento, os dias que se passarem entre a dada da devolução e a da reapresentação;
- 9.3 – As decisões e providências que ultrapassem a competência dos servidores designados para o acompanhamento e a fiscalização da entrega do(s) medicamento(s) deverá(ão) ser solicitadas ao superior imediato da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Pinheiros-ES, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

#### **10. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO**

- 10.1 – Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo(s) servidor(es) designados pela Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Pinheiros – ES ou por representante do CONTRATANTE, devidamente designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros.
- 10.2 – Durante a vigência deste contrato, o CONTRATADO deve manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, para representá-lo sempre que for necessário.
- 10.3 – A atestação de conformidade do fornecimento do objeto cabe ao servidor



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS**

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019**

### **REGISTRO DE PREÇOS**

designado do setor responsável pela fiscalização do contrato ou a outro servidor designado para esse fim.

10.4 – Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo e da respectiva Ata de Registro de Preços.

#### **11. DAS PENALIDADES**

11.1 – Conforme as penalidades estabelecidas no Edital e Contrato Administrativo.

#### **12. DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

12.1 – O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses.

#### **13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

13.1 - As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta da **de dotações orçamentárias, Elementos de Despesa – 333903000000 – Material de Consumo** do orçamento da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Pinheiros- ES.

#### **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1 – Na proposta de preço devem estar incluídas todas as despesas e custos, como transporte, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o objeto da licitação.

Pinheiros (ES), 15 de Março de 2019.

**IVAN DOMINGOS SILVESTRE**  
Secretário Municipal de Saúde



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

**ANEXO 01**

**Pregão Presencial nº 004/2019**

**RELAÇÃO DOS ITENS – PROPOSTA**

ITEM	QUANT	UNID	Medicamentos Hospitalar		VALOR 2019	VALOR TOTAL
			DESCRÇÃO	MARCA		
01	150	Caixa	Ácido tranexâmico 50mg/ml, via endovenosa uso adulto e pediátrico - Caixa com 05 ampolas de 5ml		27,50	
02	50	Ampola	Adenosina 3mg/ml solução injetável ampola 2ml		12,81	
03	65.000	Ampola	Água bidestilada estéril para diluente de injeção – ampola plástica 10ml		0,18	
04	1.000	Ampola	Aminofilina 24mg/ml - ampola 10ml uso IV		0,98	
05	300	Ampola	Amiodarona 50mg/ml - ampola 3 ml		3,16	
06	5.000	Frasco ampola	Ampicilina sódica 1g uso adulto e pediátrico - uso IM/IV, pó para solução injetável		5,05	
07	3.000	Frasco ampola	Ampicilina sódica 500mg uso intramuscular /intravenoso IM/IV, pó para solução injetável		5,70	
08	06	Frasco	Antisseptico bucal, frasco com 250ml de gluconato de clorhexidina AL 0,12%.		15,00	
09	500	Frasco Ampola	Benzil penicilina potássica 5.000.000UI/5ml pó para solução injetável		9,04	
10	200	Ampola	Bicarbonato de sódio 8,4%, 10ml		0,84	
11	400	Drágea	Bisacodil 5mg		0,12	
12	300	Compr.	Bissulfato de Clopidogrel 75 mg		0,66	
13	500	Frasco	Brometo de Ipratroprio solução para inalação 0,25mg/ml 20ml		1,26	
14	9.000	Ampola	Bromoprida 5mg/ml ampola 2ml,		1,82	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 REGISTRO DE PREÇOS

			solução injetável IM/IV uso adulto/pediátrico		
15	16.000	Ampola	Butil brometo de Escopolamina + dipirona sódica 0,05g+2,5g - 5ml	2,00	
16	16.000	Ampola	Butilbrometo de escopolamina 20mg/ml solução injetável IM/IV/SC, uso adulto e pediátrico. Ampola de 1ml	1,13	
17	30	Frasco	Carvão vegetal ativado pó P.A. - 50g	28,35	
18	3.000	Frasco ampola	Cefalotina sódica 1g pó para solução injetável IV	3,50	
19	3.000	Frasco-ampola	Cefazolina sódica 1g pó para solução injetável IV	6,57	
20	12.000	Frasco-ampola	Ceftriaxona sódica 1G uso IV, pó para solução injetável	7,77	
21	4000	Frasco/Ampola	Cetoprofeno 100 mg pó líofilo p/ injetável	2,29	
22	1.200	Ampola	Cloreto de Potássio 10% - 10 ml – Ampola Estéril – Uso endovenoso	0,32	
23	8.000	Ampola	Cloreto de sódio 0,9% - 10ml – Ampola Plástica Estéril – Uso venoso	0,20	
24	5.000	Ampola	Cloreto de sódio 20% - 10ml – Ampola Plástica Estéril – Uso venoso	0,26	
25	12.000	Frasco	Cloreto de Sódio 0,9% - 100 ml – Sistema Fechado, solução estéril para uso endovenoso. Frasco plástico embalagem rígida, Tipo Blowpack	2,44	
26	16.000	Frasco	Cloreto de Sódio 0,9% - 500 ml – Embalagem sistema fechado com rótulo identificador de paciente e frasco não flexível – Tipo Blowpack, uso endovenoso	3,00	
27	15.000	Frasco	Cloreto de Sódio 0,9% - 240ml uso externo	2,58	
28	2.500	Frasco	Cloreto de Sódio 0,9% - 250 ml – Embalagem sistema fechado com rótulo identificador de paciente e frasco não flexível – Tipo Blowpack, uso endovenoso	2,57	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 REGISTRO DE PREÇOS

29	20	cx	Cloridrato de Lidocaína 2% sem vasoconstritor frasco ampola de vidro com 20ml caixa com 25 unidades		4,59 – Ampola	
30	160	Caixa	Cloridrato de Lidocaína 2% sem vasoconstritor ampola de 5ml caixa com 100 unidades		1,11 – Ampola	
31	600	Ampola	Cloridrato de bupivacaína 0,5% pesada + glicose 8% solução injetável 4ml, para raquianestesia em embalagem individual esterili Pack.		3,98	
32	10	Caixa	Cloridrato de Cetamina 50mg/ml 10ml, solução injetável IM/IV - cx com 5 frasco ampola		70,96 – Ampola	
33	100	Ampola	Cloridrato de Dobutamina 12,5mg/ml – ampola 2ml		5,45	
34	300	Ampola	Cloridrato de Etilefrina 10mg/ml, ampola 1ml solução injetável IV		1,26	
35	6.000	Ampola	Cloridrato de metoclopramida 10mg/2ml uso IM e IV ampola 2ml		0,48	
36	400	Ampola	Cloridrato de Morfina 10mg – ampola 1ml		1,85	
37	6.500	Ampola	Cloridrato de Ondansetrona – Ampola de 4 ml de solução injetável – 8 mg/4ml		2,67	
38	900	Ampola	Cloridrato de Petidina 50mg/ml, uso adulto – ampola 2ml, injetável. Uso EV/IM/SC		2,17	
39	11.000	Ampola	Cloridrato de Ranitidina 25mg/ml uso IM e IV ampola 2ml		0,55	
40	15	Frasco	Cloridrato de tetracaína 1%, cloridrato de fenilefrina 0,1%, solução oftálmica estéril – frasco 10ml		8,64	
41	6.000	Ampola	Cloridrato de tramadol 50mg injetável ampola 2ml		0,74	
42	300	Ampola	Clorpromazina 5mg/ml ampola 5ml		1,34	
43	200	Unidade	Curativo absorvente de Alginato de Cálcio – tamanho 10x10 cm		17,78	
44	200	Unidade	Curativo de Carvão ativado com prata – Tamanho 10,5x 10,5 cm		57,25	
45	600	Ampola	Deslanosideo 0,2mg/ml – 2 ml		1,71	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 REGISTRO DE PREÇOS

46	2.500	Ampola	Diazepam 5mg/ml – ampola 2ml – uso IM ou IV, adulto e pediátrico		1,27	
47	11.000	Ampola	Diclofenaco de potássio 75mg/3ml – uso exclusivo IM		0,80	
48	1.200	Comprimido	Dinitrato de Isossorbida 5mg comprimido sublingual		0,40	
49	35.000	Ampola	Dipirona Sódica 500mg/ml – ampola 2ml – uso IM ou IV		0,52	
50	100	Ampola	Dopamina 5mg/ml – ampola 10ml		2,00	
51	300	Ampola	Epinefrina 1mg/ml – ampola 1ml – uso EV/SC/IM		2,66	
52	200	Ampola	Fenitoína Sódica 50mg/ml – ampola 5ml – uso IM/IV – adulto e pediátrico		2,83	
53	500	Ampola	Fenobarbital 200mg/2ml – uso IM/IV		1,84	
54	350	Frasco	Fenoterol 5mg/ml – 20ml		4,52	
55	100	Ampola	Citrato de fentanila equivalente a 50mcg/ml de fentanila base, ampola de 10ml uso IM, IV		2,68	
56	800	Ampola	Fitomenadiona 2mg ampola 0,2ml solução injetável Intra Muscular (IM)		1,98	
57	1.000	Ampola	Fosfato de Clindamicina 150mg/ml ampola de 4 ml uso adulto e pediátrico uso IM/EV		2,70	
58	700	Ampola	Fosfato dissodico de Dexametasona 2mg/ml ampola 1ml. Uso adulto uso EV/IM		8,00	
59	2.500	Ampola	Fosfato dissodico de dexametasona 4mg ampola 2,5ml. USO IM/EV		0,70	
60	4.500	Ampola	Furosemida 10mg/ml ampola 2ml, uso IM ou IV		0,57	
61	200	Ampola	Gentamicina 20mg/ml uso EV/IM – ampola 2ml		1,08	
62	400	Frasco	Glicerina 12% + equipo frasco 500ml – para uso retal – clister		5,09	
63	600	Ampola	Glicose hipertônica 25% ampola plástica 10ml		0,28	
64	800	Ampola	Glicose hipertônica 50% ampola plástica 10ml		0,33	
65	50	Ampola	Gluconato de cálcio 10%, solução		1,67	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 REGISTRO DE PREÇOS

			injetável, ampola 10ml IV			
66	400	Ampola	Haloperidol 5mg/ml, ampola 1ml – solução injetável uso IV/IM		2,41	
67	300	Ampola	Heparina sódica 5000 U.I./0,25ml. Uso subcutâneo adulto e pediátrico		5,19	
68	7.000	Frasco-ampola	Hidrocortisona 100mg por frasco uso IV/IM, pó para solução injetável		2,04	
69	5.000	Frasco-ampola	Hidrocortisona 500mg por frasco uso IV/IM, pó para solução injetável		5,20	
70	12	Ampola	Imunoglobulina anti-RHO (D) 300mg+200mcg ampola 1,5ml		224,75	
71	500	Tubo	Lidocaína gel 2% tubo 30g		2,97	
72	20	Frasco	Manitol 20% 250ml solução injetável		5,84	
73	600	Ampola	Metilergometrina (maleato) 0,2mg/ml – ampola 1ml, uso SC/EV/IM, uso adulto		1,55	
74	600	Frasco	Metronidazol 0,5%, 5mg/ml, injetável- frasco 100ml. Uso intravenoso adulto e pediátrico		2,45	
75	150	Ampola	Midazolam 5mg/ml ampola 3ml		2,19	
76	06	Frasco	Nifedipina cápsula mole 10mg com 30 cápsulas		1,12	
77	20	Frasco	Nitrato de prata 1% solução oftálmica, frasco 2ml		25,80	
78	30	Frasco	Óleo mineral + agar Agar picossulfato de sódio, emulsão oral – 240ml		14,80	
79	800	Ampola	Oxitocina 5UI/ml, 1ml – solução injetável		1,89	
80	2.800	f/a	Penicilina benzatina 1.200.000UI/5ml, pó para suspensão injetável – uso IM		12,00	
81	300	f/a	Penicilina procaína + potássica 100.000 + 300.000UI, suspensão injetável		12,62	
82	120	Comp	Piperidolato + Hesperidina + Ácido Ascórbico 100+50+50mg (caixa com 30 drágeas)		0,53	
83	500	Ampola	Piracetan 200mg/5ml – ampola 5ml		2,57	
84	800	Tubo	Pomada de Colagenase 0,6 UI		11,52	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

			SEM cloranfenicol 30g			
<b>85</b>	4.000	Ampola	Prometazina 25mg/ml 2ml uso adulto IM/IV		3,19	
<b>86</b>	300	Comp	Propatilnitrato 10mg		0,44	
<b>87</b>	600	Frasco	Ringer lactado 500 ml. Embalagem sistema fechado com rótulo identificador de paciente e frasco npa flexível, tipo Blowpack, uso endovenoso		3,21	
<b>88</b>	1.500	Frasco	Ringer simples 500 ml. Embalagem sistema fechado com rótulo identificador de paciente e frasco npa flexível, tipo Blowpack, uso endovenoso		3,60	
<b>89</b>	800	Ampola	Sacarato de Hidróxido de Ferro III 2500 mg - contendo 100mg ferro III - ampola 5ml , uso EV.		5,48	
<b>90</b>	300	Frasco	Soro Glicosado 5% - Frasco 100ml, sistema fechado, frasco rígido tipo Blowpack – uso endovenoso		2,30	
<b>91</b>	9.000	Frasco	Soro Glicosado 5% - Frasco 500 ml sistema fechado, frasco rígido tipo B lowpack – uso endovenoso, com rótulo identificador de paciente e gotejamento		3,38	
<b>92</b>	1.000	Bisnaga	Sulfadiazina de prata 50g		5,07	
<b>93</b>	600	Ampola	Sulfato de Amicacina 250 mg/ml – ampola 2ml		2,66	
<b>94</b>	400	Ampola	Sulfato de Atropina 0,25 mg/ml 1ml via de administração IM/IV/SC		0,30	
<b>95</b>	900	Ampola	Sulfato de Gentamicina 80mg/2ml. Solução injetável uso IM/IV. Adulto e pediátrico		0,89	
<b>96</b>	100	Ampola	Sulfato de magnésio 10% - ampola 10ml – uso EV		0,51	
<b>97</b>	200	Ampola	Sulfato de Salbutamol 0,5mg/ml ampola de 1ml solução injetável IM/IV/SC		7,09	
<b>98</b>	800	Frasco	Solução oleosa para uso tópico (tratamento de feridas). De origem vegetal (forma farmacêutica oleosa			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 REGISTRO DE PREÇOS

			de consistência líquida), constituída de ácidos essenciais (AGE), vitamina A, E e lecitina de soja. Que possua certificado de boas práticas de fabricação e controle pela Anvisa, estando inserida na classificação de Risco III (utilizável em pele íntegra e lesionada). Frasco com 200 ml.		5,74	
99	4.000	Ampola	Vitamina C 100mg/ml solução injetável – ampola 5ml, uso IM/IV		0,90	
100	6.000	Ampola	Vitamina do complexo B, polivitaminico, ampolas de 2ml. Uso EV		0,91	
101	25	Frasco	Vitelinato de prata 10% solução oftálmica, frasco 5ml		10,95	

MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA						
ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
102	7.000	Comp.	Aciclovir 200mg – <b>Cartelas fracionáveis</b>		0,36	
103	1.500	Bisnaga	Aciclovir 50mg/g creme – bisnagas com 10g		3,19	
104	400.000	Comp.	Ácido Acetilsalicílico 100mg		0,05	
105	150.000	Comp.	Ácido Fólico 5mg		0,05	
106	16.000	Cáps.	Ácido Valpróico 250mg – Frascos com 50 cápsulas		0,23	
107	1.000	Frasco	Ácido valpróico 250mg/5ml – Xarope – Frasco com 100ml com copo dosador		3,51	
108	15.000	Comp.	Albendazol 400mg – <b>Cartelas fracionáveis</b>		0,70	
109	6.000	Frasco	Albendazol 40mg/ml - Suspensão oral – frascos com 10ml		1,84	
110	5.000	Comp.	Alendronato de Sódio 70mg – caixas com 4 comprimidos		0,22	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 REGISTRO DE PREÇOS

111	8.000	Comp.	Amiodarona, cloridrato 200mg		0,54	
112	90.000	Comp.	Amitriptilina 25mg		0,16	
113	10.000	Comp.	Amitriptilina, cloridrato 75 mg		0,36	
114	1.500	Frasco	Amoxicilina + Clavulanato 250mg/5ml + 62,5mg/5ml - Pó para suspensão oral + frascos com 75ml após reconstituição + Copo Dosador		20,32	
115	5.000	Comp.	Amoxicilina + Clavulanato 500mg + 125mg - comprimidos revertidos		1,11	
116	4.500	Frasco	Amoxicilina 250mg/5ml - Pó para suspensão oral – frasco com 60ml após reconstituição + copo Dosador		4,24	
117	90.000	Cáps.	Amoxicilina 500mg - <b>Cartelas fracionáveis</b>		0,26	
118	80.000	Comp.	Anlodipino, besilato 10mg		0,20	
119	120.000	Comp.	Anlodipino, besilato 5mg		0,04	
120	70.000	Comp.	Atenolol 50mg		0,05	
121	4.000	Frasco	Azitromicina 200mg/5ml - Pó para suspensão oral - frasco com 15ml após reconstituição + seringa dosadora		7,72	
122	18.000	Comp.	Azitromicina 500mg - <b>Cartelas fracionáveis</b>		0,52	
123	800	Frasco	Beclometasona, dipropionato 250mcg/dose Spray – frascos com 200 doses		37,50	
124	1.000	Frasco	Benzoilmetronizadol 40mg/ml – Suspensão oral – frascos com 100ml + copo dosador		5,29	
125	50.000	Comp.	Biperideno, cloridrato 2mg		0,14	
126	1.500	Frasco	Budesonida Spray Nasal 32mcg – frascos com 6ml (120 doses)		13,52	
127	500.000	Comp.	Captopril 25mg		0,06	
128	1.000	Frasco	Carbamazepina 2% -			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 REGISTRO DE PREÇOS

			Suspensão oral – frascos 100ml + copo dosador		13,52	
129	90.000	Comp.	Carbamazepina 200mg		0,34	
130	80.000	Comp.	Carbonato de cálcio 500mg		0,10	
131	15.000	Comp.	Carbonato de Lítio 300 mg		0,30	
132	60.000	Comp.	Carvedilol 12,5mg		0,20	
133	80.000	Comp.	Carvedilol 3,125mg		0,18	
134	45.000	Comp.	Carvedilol 25mg		0,20	
135	2.500	Frasco	Cefalexina 250mg/5ml – Suspensão oral - frascos com 60ml após reconstituição + copo dosador		10,85	
136	90.000	Comp.	Cefalexina 500mg – <b>Cartelas fracionáveis</b>		0,42	
137	50.000	Comp.	Ciprofloxacino, cloridrato 500mg		0,26	
138	90.000	Comp.	Carbonato de cálcio 600 + vitamina D3 400UI – <b>Cartelas com 10 comprimidos cada</b>		0,18	
139	3.000	Comp.	Clomipramina 10mg		0,40	
140	6.000	Comp.	Clomipramina 25mg		1,09	
141	800	Frasco	Clonazepam 2,5mg/ml - Solução oral gotas – frascos com 20ml		2,77	
142	600	Frasco	<b>Cloreto de Sódio 0,9% - Solução nasal gotas - frascos com 30ml</b>		0,63	
143	15.000	Comp.	Clorpromazina, cloridrato 100mg		0,22	
144	12.000	Comp.	Clorpromazina, cloridrato 25mg		0,23	
145	600	Frasco	Dexametasona 0,1mg/ml – Elixir – frascos com 120 ml + copo dosador		2,33	
146	5.000	Bisnaga	Dexametasona 1mg/g – Creme – bisnagas com 10 gramas		1,28	
147	3.000	Comp.	Dexametasona 4mg		0,21	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 REGISTRO DE PREÇOS

148	5.000	Frasco	Dexclorfeniramina, maleato 2mg/5ml – Solução oral – frascos com 120ml + copo dosador		1,62	
149	40.000	Comp.	Dexclorfeniramina, maleato 2mg		0,17	
150	70.000	Comp.	Diazepam 10mg		0,11	
151	40.000	Comp.	Diazepam 5mg		0,06	
152	20.000	Comp.	Digoxina 0,25mg		0,06	
153	450.000	Comp.	Dipirona 500mg		0,15	
154	4.000	Frasco	Dipirona 500mg/ml - Solução oral gotas – frascos com 10ml		0,71	
155	6.000	Comp.	Doxazosina, mesilato 2mg comprimido		0,18	
156	150.000	Comp.	Enalapril, maleato 10mg		0,07	
157	200.000	Comp.	Enalapril, maleato 20mg		0,05	
158	500	Ampola	Enantato de Noretisterona 50mg + Valerato de Estradiol 5mg – Injetável Mensal		10,12	
159	15.000	Comp.	Espironolactona 100mg		0,46	
160	80.000	Comp.	Espironolactona 25mg		0,21	
161	30.000	Comp.	Fenitoína 100mg		0,22	
162	80.000	Comp.	Fenobarbital 100mg		0,12	
163	500	Frasco	Fenobarbital 40mg/ml – Solução oral gotas – frascos com 20ml		3,70	
164	7.000	Cáps.	Fluconazol 150mg – <b>Cartelas fracionáveis</b>		0,40	
165	90.000	Cáps.	Fluoxetina, cloridrato 20mg - <b>cartelas com 10 cápsulas</b>		0,06	
166	200.000	Comp.	Furosemida 40mg		0,05	
167	5.000	Comp.	Gabapentina 300mg		0,48	
168	6.000	Comp.	Genfibrozila 600mg		1,83	
169	2.000	Comp	Gliclazida 30mg MR – <b>comprimidos de liberação prolongada</b>		0,29	
170	5.000	Comp.	Gliclazida 60mg - <b>comprimidos de liberação</b>		1,34	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 REGISTRO DE PREÇOS

			<b>prolongada</b>			
171	200.000	Comp.	Glibenclamida 5mg		0,03	
172	20.000	Comp.	Haloperidol 1mg		0,14	
173	250	Frasco	Haloperidol 2mg/ml – Solução oral gotas – frascos com 20ml		2,32	
174	50.000	Comp.	Haloperidol 5mg		0,16	
175	700	Ampola	Haloperidol decanoato 50mg/ml - Solução injetável – ampolas com 1ml		6,53	
176	650.000	Comp.	Hidroclorotiazida 25mg		0,02	
177	800	Bisnaga	Hidrocortisona 1% - Creme – bisnagas com 30g		8,42	
178	1.500	Frasco	Hidróxido de alumínio 61,5mg - Suspensão oral – frasco com 100ml + <b>copo dosador</b>		3,49	
179	3.500	Frasco	Ibuprofeno 50mg/ml – Suspensão oral gotas <b>com sabor</b> – frascos com 30ml		1,24	
180	100.000	Comp.	Ibuprofeno 300mg		0,23	
181	500.000	Comp.	Ibuprofeno 600mg		0,30	
182	10.000	Comp.	Isossorbida, mononitrato 20mg		0,10	
183	6.000	Comp.	Itraconazol 100mg – <b>Cartelas fracionáveis</b>		1,45	
184	1.000	Comp.	Ivermectina 6mg - <b>Cartelas fracionáveis</b>		1,00	
185	600	Frasco	Lactulose 667mg/ml – Solução Oral – frasco com 120ml + copo dosador		9,18	
186	8.000	Cáps.	Levodopa 100mg + Benserazida 25mg – <b>Cápsulas de liberação controlada</b> – frascos com 30 cápsulas		2,16	
187	18.000	Comp.	Levodopa 200mg + Benserazida 50mg – frascos com 30 comprimidos		1,85	
188	10.000	Comp.	Levodopa 200mg +		0,92	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 REGISTRO DE PREÇOS

			Carbidopa 50mg			
189	10.000	Comp.	Levodopa 250 mg + Carbidopa 25mg		0,80	
190	3.000	Comp.	Levofloxacino 500mg		1,07	
191	2.000	Cartela	Levonorgestrel 0,15mg + Etinilestradiol 0,03mg - cartelas com 21 comprimidos		0,20	
192	12.000	Comp.	Levotiroxina 100mcg		0,17	
193	15.000	Comp.	Levotiroxina 25mcg		0,11	
194	20.000	Comp.	Levotiroxina 50mcg		0,15	
195	45.000	Comp.	Loratadina 10mg		0,08	
196	2.000	Frasco	Loratadina 1mg/ml – Xarope – frascos 100ml + copo dosador		2,87	
197	500.000	Comp.	Losartana Potássica 50mg		0,06	
198	500	Ampola	Medroxiprogesterona 150mg/ml – Injetável Trimestral		11,20	
199	500.000	Comp.	Metformina, cloridrato 850mg		0,08	
200	40.000	Comp.	Metoclopramida, cloridrato 10mg		0,10	
201	30.000	Comp.	Metoprolol, succinato 25mg		0,61	
202	40.000	Comp.	Metoprolol, succinato 50mg		0,98	
203	2.200	Bisnaga	Metronidazol 100mg/g – Gel vaginal – bisnagas com 50g caixas com 10 aplicadores		3,68	
204	45.000	Comp.	Metronidazol 250mg – <b>Cartelas fracionáveis</b>		0,18	
205	900	Frasco	Nistatina 100 000UI/ml – Suspensão oral - frascos com 50ml + conta gotas		3,23	
206	300	Caixa	Norestiterona 0,35mg - caixas com 35 Comprimidos		5,59	
207	600	Frasco	Óleo mineral - frascos com 100ml		3,00	
208	400.000	Comp.	Omeprazol 20mg		0,08	
209	5.000	Frasco	Paracetamol 200mg/ml – Solução oral gotas <b>com</b>		0,83	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 REGISTRO DE PREÇOS

			sabor – frascos com 10 ml			
210	300.000	Comp.	Paracetamol 500mg		0,06	
211	2.000	Frasco	Prednisolona, fosfato sódico 3mg/ml – Suspensão oral – frascos com 60 ml + copo dosador		2,85	
212	10.000	Comp.	Prednisona 5mg		0,12	
213	30.000	Comp.	Prednisona 20mg – <b>Cartelas fracionáveis</b>		0,22	
214	30.000	Comp.	Prometazina, cloridrato 25mg		0,18	
215	150.000	Comp.	Propranolol, cloridrato 40mg		0,02	
216	100.000	Comp.	Ranitidina, cloridrato 150mg		0,14	
217	600	Frasco	Ranitidina, cloridrato 15mg/ml – Xarope – frascos com 120ml + <b>seringa dosadora</b>		4,16	
218	30.000	Comp.	Risperidona 1mg		0,27	
219	40.000	Comp.	Risperidona 2mg		0,15	
220	10.000	Envelope	Sais para Reidratação – Pó para solução oral – envelopes com 27,9g <b>com sabor</b>		0,62	
221	2.500	Frasco	Salbutamol, sulfato Spray 100mcg/dose – 200 Doses/frasco		6,58	
222	200.000	Comp.	Sinvastatina 20mg		0,10	
223	150.000	Comp.	Sinvastatina 40mg		0,16	
224	20.000	Comp.	Sulfametaxazol 400mg + Trimetoprima 80mg – <b>Cartelas fracionáveis</b>		0,20	
225	1.500	Frasco	Sulfametaxazol 40mg/ml + Trimetoprima 8mg/ml – Suspensão oral – frasco com 50ml + copo dosador		1,28	
226	1.500	Comp.	Morfina 30mg		1,56	
227	1.500	Frasco	Sulfato ferroso 25mg/ml – Solução oral gotas – frascos com 30ml		1,10	
228	250.000	Comp.	Sulfato Ferroso 40mg		0,04	
229	1.000	Frasco	Sulfato Ferroso 5mg/ml –		1,64	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

			Xarope – frasco com 100ml			
<b>230</b>	30.000	Comp.	Tiamina, cloridrato 300mg		0,25	
<b>231</b>	7.000	Comp.	Varfarina sódica 5mg		0,23	
<b>232</b>	45.000	Comp.	Verapamil, cloridrato 80mg		0,10	

<b>MEDICAMENTOS PSF</b>						
<b>ITEM</b>	<b>QUANT</b>	<b>UNID</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>MARCA</b>	<b>VALOR UNIT</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
<b>233</b>	3.000	Comp.	Acarbose 50mg		1,16	
<b>234</b>	2.500	Comp.	Acetato de noretisterona 10mg		0,52	
<b>235</b>	60	Cx	Acetilcisteína 600 mg – cx com 16 envelopes de sache		1,04 sache	
<b>236</b>	3.000	Frasco	Ambroxol 15mg/5ml – Xarope infantil – Frascos com 100ml + copo dosador		3,00	
<b>237</b>	3.000	Frasco	Ambroxol 30mg/5ml – Xarope adulto – Frascos com 100ml + copo dosador		2,96	
<b>238</b>	6.000	Comp.	Aminofilina 100mg		0,06	
<b>239</b>	80.000	Comp.	Atenolol 25mg		0,04	
<b>240</b>	30.000	Comp.	Bromazepan 3mg		0,12	
<b>241</b>	50.000	Comp.	Bromazepan 6mg		0,20	
<b>242</b>	30.000	Comp.	Bromoprida 10mg		0,20	
<b>243</b>	1.200	Frasco	Bromoprida 4mg/ml – Solução oral gotas – frasco com 30ml		1,14	
<b>244</b>	15.000	Drágea	Butilbrometo de escopolamina 10mg		0,46	
<b>245</b>	60.000	Comp.	Butilbrometo de escopolamina 10mg + dipirona sódica 250mg		0,53	
<b>246</b>	500	Frasco	Butilbrometo de escopolamina 6,67mg/ml + dipirona sódica 333mg/ml – Solução oral gotas – frascos com 20ml		9,00	
<b>247</b>	2.500	Frasco	Carbocisteína 30mg/5ml – Xarope – Frascos com 100ml + copo dosador		3,28	
<b>248</b>	500	Frasco	Carbocisteína 50mg/ml – Solução oral gotas – Frascos com 20ml		6,15	
<b>249</b>	8.000	Comp.	Cetoconazol 200mg – <b>Cartelas</b>		0,18	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 REGISTRO DE PREÇOS

			fracionáveis		
250	1.500	Bisnaga	Cetoconazol 20mg/g – Creme – bisnagas com 30g		2,20
251	40.000	Comp.	Ciclobenzaprina, cloridrato 10mg		0,21
252	2.000	Comp.	Cilostazol 100mg		0,49
253	20.000	Comp.	Cinarizina 25mg		0,08
254	30.000	Comp.	Cinarizina 75mg		0,11
255	4.000	Comp.	Clobazam 20mg		1,17
256	90.000	Comp.	Clonazepam 0,5mg		0,10
257	280.000	Comp.	Clonazepam 2mg		0,06
258	50.000	Comp.	Codeína 30mg + Paracetamol 500mg		0,45
259	120.000	Comp.	Complexo B - <b>Cartelas com 20 comp.</b>		0,05
260	300	Frasco	Complexo B gotas – Frasco com 30 ml		7,78
261	1.500	Comp.	Desvenlafaxina, Succinato 100mg		2,84
262	90.000	Comp.	Diclofenaco potássico 50mg		0,08
263	300	Frasco	Diclofenaco potássico 15mg/ml – Frasco 20 ml		3,47
264	70.000	Comp.	Domperidona 10mg		0,16
265	600	Frasco	Domperidona 1mg/ml – Suspensão oral – frasco com 100 ml + seringa dosadora		10,16
266	25.000	Comp.	Glimepirida 2mg		0,07
267	30.000	Comp.	Glimepirida 4mg		0,35
268	1.200	Frasco	Hidroxizina 10mg/5ml – Solução oral – frascos com 120ml + copo dosador		8,26
269	2.000	Comp.	Imipramina, cloridrato 25mg		0,39
270	1.000	Comp.	Indapamida SR 1,5mg		0,30
271	150	Cx	Lanzoprazol 30mg + Amoxicilina 500mg + Claritromicina 500mg <b>IBP – Caixa com 42 + 28 + 14 cápsulas</b>		0,46 – cápsula
272	15.000	Comp.	Levomepromazina, maleato 100mg		0,73
273	10.000	Comp.	Levomepromazina, maleato 25mg		0,39
274	300	Frasco	Levomepromazina, maleato 4% - Solução oral gotas – frascos com 20ml		8,94
275	5.000	Comp.	Mebendazol 100mg		0,09
276	1.000	Frasco	Mebendazol 20mg/ml –		1,11



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 REGISTRO DE PREÇOS

			Suspensão oral – frascos com 30ml+copo dosador		
<b>277</b>	45.000	Comp.	Meloxicam 15mg		0,09
<b>278</b>	8.000	Comp.	Metildopa 250mg		0,51
<b>279</b>	20.000	Comp.	Metildopa 500mg		0,90
<b>280</b>	8.000	Comp.	Midazolam 15mg		1,13
<b>281</b>	150.000	Comp.	Nifedipina retard 20mg		0,13
<b>282</b>	200.000	Comp.	Nimesulida 100mg		0,06
<b>283</b>	1.000	Frasco	Nimesulida 50mg/ml – Solução oral gotas – frascos com 15ml		1,48
<b>284</b>	3.500	Bisnaga	Nistatina 100.000UI/g – Creme vaginal – bisnagas com 30g + aplicador		5,95
<b>285</b>	5.000	Comp.	Oxcarbamazepina 300mg		0,69
<b>286</b>	2.500	Comp.	Pioglitazona 30mg		1,22
<b>287</b>	1.500	Comp.	Pregabalina 75 mg		0,87
<b>288</b>	600	Frasco	Polivitaminico + poliminerais com: Vitamina A - 300UI Tiamina (Vit. B1)– 3mg Riboflavina (Vit. B2) – 3,4mg Piridoxina (Vit. B6) – 10mg Cianocobalamina (Vit. B12) – 12mcg Nicotinamida – 20mg Ácido ascórbico ((Vit. C) – 100mg Colecalciferol (Vit. D3) – 250UI Tocoferol (Vit. E) – 30UI Biotina – 30mcg Ácido fólico – 1mg Pantotenato de cálcio – 10mg Carbonato de cálcio – 250mg Cromo – 25mcg Cobre – 2mg Ferro – 60mg Iodo – 150mcg Magnésio – 50mg Manganês – 5mg Molibdênio – 25mcg Selênio – 25mcg Zinco – 25mg Frascos com 30 comprimidos revestidos		47,34
<b>289</b>	1.200	Frasco	Quelato de ferro + ácido fólico +		0,90



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 REGISTRO DE PREÇOS

			cianocobalamina – frascos com 60 comprimidos			
290	5.000	Envelope	Saccharomyces boulardii-17, liofilizado 200mg – caixa c/ 04 envelopes		2,76	
291	600	Frasco	Salbutamol 2mg/5ml – Xarope – frascos com 100ml + copo dosador		1,22	
292	6.000	Comp.	Secnidazol 1.000mg		0,52	
293	30.000	Comp.	Sertralina 50mg		0,20	
294	80.000	Comp.	Simeticona 40mg		0,12	
295	3.000	Frasco	Simeticona 75m g/ml – Emulsão oral gotas – frascos com 10ml		1,18	
296	1.500	Comp.	Sulpirida 200 mg		1,11	
297	200	Bisnaga	Tiabendazol 5% - Creme – bisnaga com 45g		23,90	
298	25.000	Comp.	Tibolona 2,5mg		0,55	
299	1.500	Comp.	Ticlopidina, cloridrato 250 mg		2,56	
300	800	Bisnaga	Tinidazol 30mg/g + Nitrato de Miconazol 20mg/g – Creme vaginal – bisnaga com 80g + 10 aplicadores		12,47	
301	40.000	Comp.	Tramadol 50mg		0,23	
302	1.500	Comp.	Trazodona 150mg <b>(Retard)</b>		3,84	
303	1.000	Comp.	Venlafaxina 150 mg		1,20	
304	1.500	Comp.	Ziprasidona, cloridrato 40 mg		8,27	
305	1.500	Comp.	Ziprasidona, cloridrato 80 mg		11,45	

#### **OBS.:**

- **Os comprimidos de Complexo B devem estar divididos em cartelas com 20 comprimidos e não em frascos com 50 comprimidos.**
- **Os comprimidos de Carbonato de cálcio + vitamina D3 devem estar divididos em cartelas com 10 comprimidos e não em frascos com 60 comprimidos**
- **O albendazol 400mg cápsula, amoxicilina 500mg cápsula, fluconazol 150mg cápsula e ivermectina 6mg comprimido devem estar em cartelas fracionáveis.**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS**

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019**

### **REGISTRO DE PREÇOS**

- Os frascos de Xaropes, suspensões orais e soluções orais devem apresentar copos dosadores ou seringas dosadoras, sem os quais ficam impossível de dosar o medicamento corretamente. Com excessão dos medicamentos acondicionados em frascos/gotas.
- A Levodopa 100mg + Benzerazida 25 mg deve se apresentar em cápsulas de liberação controlada.
- O Prazo de validade dos medicamentos e materiais deverá ser de no mínimo um ano para a validade a contar da data de entrega.
- A empresa fornecedora deve se certificar quanto à disponibilidade em estoque do produto licitado, pois em muitos casos a empresa ganhadora não tem o item licitado para fornecer.
- As empresas deverão garantir que todo produto entregue seja da mesma marca cotada, analisada e com o Certificado de Boas Práticas de Fabricação aprovado, caso contrário deverão informar para uma possível avaliação técnica do produto a ser entregue.

Tais observações deverão ser cumpridas sob penalidade prevista na Lei 8.666/93 e após manifestação formal da Procuradoria Municipal.

#### **ANEXO 02**

#### **MODELO DE CREDENCIAMENTO**

Pinheiros (ES), de de .

A  
Pregoeira da Prefeitura Municipal de Pinheiros – ES.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

Assunto: Credenciamento para a participação no Pregão Presencial nº 004/2019.

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável(is) legal(is) pela Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_ vem pela presente, informar a V.S<sup>as</sup>, que o(a) Sr<sup>o</sup>.(<sup>a</sup>) \_\_\_\_\_, Carteira(s) de identidade nº(s) \_\_\_\_\_ (apresentar o original) é pessoa autorizada a representar, em todos os atos, a pessoa jurídica acima citada durante a realização do Pregão em epígrafe, podendo para tanto, oferecer novos lances verbais, transigir, renunciar a recursos, requerer, assinar, enfim, praticar todos os atos referentes ao certame.

Assinatura Identificável  
(nome do representante da empresa)

Obs.: Deverá ser apresentado documento que comprove que o subscritor tem poderes para a outorga (item 3.2.3).

**ANEXO 03**

**MODELO DE DECLARAÇÃO**

Pinheiros (ES), de de .

A



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS**

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019**

### **REGISTRO DE PREÇOS**

Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Pinheiros – ES.

Assunto: Declaração de atendimento de exigências habilitatórias para participação no Pregão Presencial nº 004/2019.

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável(is) legal(is) pela Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ **DECLARA, sob as penas da lei**, principalmente a disposta no art. 7º da Lei nº 10.520/02, que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no certame epigrafado, em obediência ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02.

Assinatura Identificável  
(nome do representante da empresa)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

**ANEXO 04**

**MODELO DE DECLARAÇÃO**

**D E C L A R A Ç Ã O**

DECLARO sob as pena da Lei que a empresa \_\_\_\_\_, participante do Pregão Presencial nº 004/2019, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de Medicamentos Hospitalares, Farmácia Básica e PSF para a Secretaria de Saúde do Município de Pinheiros, Estado do Espírito Santo.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura Identificável  
**(nome do sócio da empresa)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

**ANEXO 05**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

**“DECLARAÇÃO”**

**À**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS**  
At. – PREGOEIRA OFICIAL

Pregão Presencial n.º 004/2019

(Razão Social da Empresa), estabelecida na ....(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º ....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, **que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública**, e, que **não está suspensa de participar em processos de licitação ou impedida de contratar com a Prefeitura Municipal de PINHEIROS**, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

..... de ..... de XXXX.

\_\_\_\_\_  
Razão Social da Empresa  
Nome do responsável/procurador  
Cargo do responsável/procurador  
N.º do documento de identidade



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

**ANEXO 06**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA COM O MINISTÉRIO DO  
TRABALHO**

**“DECLARAÇÃO”**

**À**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS**  
At. – PREGOEIRA OFICIAL

Pregão Presencial n.º 004/2019.

(Razão Social da Empresa), estabelecida na ....(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º ....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

**DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Por ser verdade assina a presente.

....., ..... de ..... de XXXX

---

Razão Social da Empresa  
Nome do responsável/procurador  
Cargo do responsável/procurador  
N.º do documento de identidade



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

**ANEXO 07**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**Processo nº XXXXXXXXX/2019**

**Pregão Presencial nº 004/2019**

No dia XX de XX de 2019, o Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Pinheiros, Estado do Espírito Santo, com sede à Avenida Agenor Luiz Heringer, 231 – Centro - Pinheiros – ES, por intermédio de seu Secretário Municipal, nos termos da Lei nº 8.666/1993, e da Lei nº 10.520/2002, e dos Decretos nº 5.450/2005, nº 7.892/2013 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 004/2019, RESOLVE registrar o preço ofertado pela empresa fornecedora XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, doravante denominada REGISTRADA, com sede na XXXXXXXXX, XXX, XXXXXXXXXXXX, XXXXXXXXX/XX, Cep.: XXXXXXXXX, inscrita no CNPJ-MF sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representada pelo(a) Sr(a) XXXXXXXXXXXXX, portador(a) do RG nº XXXXXXXX, CPF XXXXXXXXXXXXXXXX, conforme quadro abaixo:

**MEDICAMENTOS HOSPITALARES 2019**

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MÉDIA	VALOR TOTAL

**MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA**

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MÉDIA	VALOR TOTAL

**MEDICAMENTOS PSF**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MÉDIA	VALOR TOTAL

***Este Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses, de XX/XX/2019 a XX/XX/2020, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.***

As especificações técnicas constantes no Processo Administrativo nº 000/2019 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da cidade de Pinheiros/ES, Seção Judiciária do Espírito Santo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d”, da Constituição Federal.

***A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Pinheiros/ES e do fornecedor indicado no quadro acima.***

Pinheiros/ES, XX de XXXX de 2019.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Secretário Municipal de Saúde

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Contratada



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 REGISTRO DE PREÇOS

#### ANEXO 08

#### MINUTA DE CONTRATO Nº \_\_\_/2.019.

Aquisição de Medicamentos Hospitalares, Farmácia Básica e do Programa Saúde da Família

Contrato nº \_\_\_/2019, que entre si fazem de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PINHEIROS – ES, CNPJ 10.836.927/0001-10, neste ato representado pelo seu Secretário de Saúde \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_ Sr<sup>a</sup>. \_\_\_\_\_, residente e domiciliado sito a \_\_\_\_\_, portadora do CPF nº \_\_\_\_\_ e carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, emitida em \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a empresa \_\_\_\_\_, localizada sito a \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_ – \_\_\_\_\_, com inscrição no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(a) Sr. (a) \_\_\_\_\_ doravante denominada simplesmente CONTRATADA, ajustam entre si o que segue, mediante as cláusulas e condições abaixo, bem como as normas estabelecidas pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

##### I – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente contrato a eventual Aquisição de aquisição de Medicamentos Hospitalares, Farmácia Básica e PSF para a Secretaria de Saúde do Município de Pinheiros, Estado do Espírito Santo, de acordo com as especificações na Ata de Registro de Preços nº \_\_\_/2019 do Pregão Presencial nº 004/2019.

#### MEDICAMENTOS HOSPITALARES 2019

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MÉDIA	VALOR TOTAL

#### MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MÉDIA	VALOR TOTAL
------	-------	------	-----------	-------	-------------



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 REGISTRO DE PREÇOS


#### MEDICAMENTOS PSF

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MÉDIA	VALOR TOTAL

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica acordado entre as partes o valor estimado de **R\$** \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_), para cobrir as despesas inseridas no presente instrumento;

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

O CONTRATADO disponibilizará local para atender a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Pinheiros, sendo vedada, qualquer despesa para administração;

O CONTRATADO deverá entregar o(s) produto(s) na Secretaria de Ação Social da Prefeitura Municipal de Pinheiros, sendo vedada, qualquer despesa para administração, bem como, obedecendo ao horário da entrega na Secretaria de Saúde das 8:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas;

O CONTRATADO deverá entregar os produtos ao CONTRATANTE, de acordo com a solicitação, no prazo máximo de 07 (sete) dias corrido, contendo em sua embalagem a data de fabricação, validade e/ou vida útil dos mesmos, bem como, repor produtos dentro de prazo de validade e/ou vida útil, no caso de qualquer alteração;

O CONTRATADO deverá entregar os medicamentos estocáveis em veículos adequados para transportes de alimentos (tipo baú);

Não será admitida recusa de entrega do(s) produto(s) em decorrência de sobrecarga na sua capacidade instalada;

Em caso de panes, casos fortuitos ou de força maior, o CONTRATADO deverá providenciar alternativas para entregar o(s) produto(s), nas mesmas condições acordadas, no prazo máximo de 02 (dois) dias, após o recebimento da formalização de descontinuidade dos serviços emitida pelo CONTRATANTE, sob pena de sofrer as sanções previstas no contrato; Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo e da respectiva Ata de Registro de Preços;

O contratado deverá garantir que todo produto entregue seja da mesma marca cotada, e com o Certificado de Boas Práticas de Fabricação aprovado, caso contrário deverá informar para uma possível avaliação técnica do produto a ser entregue.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS**

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019**

### **REGISTRO DE PREÇOS**

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seus serviços, dentro das normas do Contrato a ser assinado e do Edital do Pregão;

O CONTRATANTE encaminhará seu pedido de acordo com sua necessidade dentro do horário de funcionamento deste;

A CONTRATANTE reserva o direito de controlar periodicamente a qualidade dos produtos, enviando amostras para serem analisadas em órgãos oficiais com o objetivo de verificar se os produtos estão dentro dos padrões estabelecidos pelo Ministério da Saúde;

Prestar as informações e os esclarecimentos necessários à realização do objeto deste certame;

Fornecer à contratada todos os dados necessários para a entrega do(s) produto(s);

Exercer a fiscalização do(s) produto(s) por servidores especialmente designados;

Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do Contrato e do Edital, do objeto contratado, podendo rejeitar no todo ou em parte os serviços executados;

Notificar por escrito, à contratada, ocorrência de eventuais imperfeições e falhas no curso de execução da entrega dos produtos, fixando prazo para sua correção, se assim não fixar o Edital, incluindo seus anexos e Contrato;

Comunicar à contratada qualquer acréscimo, substituição ou retirada do(s) produto(s), no prazo máximo de 02 (dois) dias corrido.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

Ficam responsáveis pela fiscalização do contrato os seguintes os servidores designados pela Secretária de Saúde.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA INTERVENÇÃO**

Conforme estatuído no artigo 32 da Lei 8.987/95, poderá o Contratante intervir na prestação dos serviços caso o contratado de azo a tal procedimento.

#### **CLÁUSULA SETIMA – DO JUIZO DE CONVENIENCIA E OPORTUNIDADE**

Em havendo interesse público, o presente contrato pode ser alterado unilateralmente para melhor adequação às suas finalidades, respeitados os direitos da CONTRATADA. Fica desta forma, a CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento);



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS**

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019**

### **REGISTRO DE PREÇOS**

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES**

Caso a **CONTRATADA** deixe de cumprir as cláusulas do presente contrato, além da rescisão, fica na obrigação de pagar à **CONTRATANTE** a importância correspondente a 10% (dez por cento) do valor deste contrato.

#### **CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas deste Contrato, correrão por conta das dotações orçamentária do orçamento do Fundo Municipal de Saúde do exercício de 2019 e caso necessário para o exercício de 2020.

#### **CLÁUSULA DECIMA – DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência inserido neste certame, a partir a data de assinatura até do dia \_\_\_\_\_.

#### **CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Pinheiros/ES, para dirimir todas as dúvidas que por ventura surgirem no cumprimento do presente contrato, que não tenham condições de serem elucidadas amigavelmente.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, para que surtam os efeitos legais desejados, na presença de duas testemunhas adiante nomeadas.

Pinheiros/ES, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**Fundo Municipal de Saúde**  
CONTRATANTE  
IVAN DOMINGOS SILVESTRE  
Secretário de Saúde

**XXXXXXXXXXXXXX**  
Contratado

#### **TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_